



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

## **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 12 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°048 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12**

### **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTARIA N°19/2025** A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **vijarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Karyna Leal Ramos

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registra-se e publique-se.

### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°19/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025**

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	VALOR TOTAL
CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA	ARTICULADORA	3000079X	II	03/02 a 05/02/2025	JUAZEIRO DO NORTE	2,5	131,43	328,58
CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000676	II	17/02 a 21/02/2025	GRANJA/VIÇOSA DO CEARÁ	4,5	131,43	591,44
GABRIELA BARROSO PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	30000730	II	28/02 a 04/03/2025	BATURITÉ/GUARAMIRANGA	4,5	131,43	591,44
KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA	COORDENADORA	30000706	II	13/02/2025	CANINDÉ	0,5	131,43	65,72
LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000633	II	27/02 a 01/03/2025	CRATO	2,5	131,43	328,58
MATHEUS SILVA OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001249	II	10/02 a 13/02/2025	FORTALEZA	3,2	131,43	460,01
MÔNICA CARVALHO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	30001273	II	28/02 a 04/03/2025	GUARAMIRANGA/BATURITÉ	4,5	131,43	591,44
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	COORDENADORA	30001036	II	03 a 05/02/2025	JUAZEIRO DO NORTE	2,5	131,43	328,58
THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000773	II	28/02 a 04/03/2025	BATURITÉ/GUARAMIRANGA	4,5	131,43	591,44
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	05/02 a 06/02/2025	FORTALEZA	1,5	131,43	197,15
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	13/02 a 14/02/2025	FORTALEZA	1,5	131,43	197,15
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	19/02 a 21/02/2025	FORTALEZA	2,5	131,43	325,58

\*\*\* \* \*\*\* \*

### **PORTARIA N°25/2025.**

### **ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição do COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA, designada pela Portaria nº 62/2023, publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2024, passando a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Karyna Leal Ramos	30001281	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Karine Fatima Barros de Oliveira	30000706	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OVIDORIA
Emilia Menezes Bezerra	30001346	ASSESSORA JURÍDICA
Samara Hélida de Sousa Amaral	30001079	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias e demais disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, de 25 fevereiro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PARACURU PROCESSO N°57001.000584/2025-97**

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE PARACURU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Paracuru- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Gabriela Cordeiro Façanha - Prefeita do Município de Paracuru. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE ABAIARA  
PROCESSO Nº57001.000583/2025-42**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE ABAIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Abaiara– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Angelo Furtado Sampaio - Prefeito do Município de Abaiara. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº18/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE ARARIPE  
PROCESSO Nº57001.000532/2025-11**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE ARARIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Araripe – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Jose Paulino Pereira - Prefeito do Município de Araripe. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº22/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE AURORA  
PROCESSO Nº57001.000582/2025-06**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE AURORA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Aurora– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Marcone Tavares de Luna - Prefeito do Município de Aurora. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº27/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE BARRO  
PROCESSO Nº57001.000522/2025-85**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE BARRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Barro– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Hericles George Feitosa Albuquerque - Prefeito do Município de Barro. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº39/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE CARIRÉ  
PROCESSO Nº57001.000581/2025-53**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE CARIRÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Cariré– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Antonio Rufino Martins - Prefeito do Município de Cariré. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº40/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU  
PROCESSO Nº57001.000526/2025-63**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Caririaçu– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Luiz Acacio Machado Leite - Prefeito do Município de Caririaçu. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº41/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE CARIUS  
PROCESSO Nº57001.000577/2025-95**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE CARIUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Carius– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo



ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Antônio Wilamar Palacio de Oliveira - Prefeito do Município de Cariús. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°47/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE CEDRO**  
**PROCESSO N°57001.000573/2025-15**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE CEDRO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Cedro- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco Nilson Alves Diniz - Prefeito do Município de Cedro. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°56/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE ERERE**  
**PROCESSO N°57001.000578/2025-30**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE ERERE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Erere- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Glauber Lopes de Holanda - Prefeito do Município de Erere. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°57/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**  
**PROCESSO N°57001.000531/2025-76**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Eusébio- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Jose Arimatea Lima Barros Junior - Prefeito do Município de Eusébio. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°58/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE FARIA BRITO**  
**PROCESSO N°57001.000579/2025-84**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE FARIA BRITO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Faria Brito- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco Austrágézio Sales - Prefeito do Município de Faria Brito. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°59/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE FORQUILHA**  
**PROCESSO N°57001.000529/2025-05**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Forquilha – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Edinardo Rodrigues Filho - Prefeito do Município de Forquilha. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°60/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**  
**PROCESSO N°57001.000571/2025-18**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Granjeiro- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco Clementino de Almeida - Prefeito do Município de Granjeiro. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº68/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE GUIUBA  
PROCESSO Nº57001.000529/2025-05**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE GUIUBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Guaiuba – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Izabella Maria Fernandes da Silva – Prefeita do Município de Guaiuba. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº88/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
PROCESSO Nº57001.000569/2025-49**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Itapajé – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Raimundo Nonato Souza Silva - Prefeito do Município de Itapajé. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº95/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
PROCESSO Nº57001.000570/2025-73**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Jaguaribe – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Alexandre Gomes Diogenes - Prefeito do Município de Jaguaribe. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº97/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE JARDIM  
PROCESSO Nº57001.000568/2025-02**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE JARDIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Jardim – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Antonio Fernando Coutinho - Prefeito do Município de Jardim. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº100/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº57001.000572/2025-62**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Glêdon Lima Bezerra - Prefeito do Município de Juazeiro do Norte. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº101/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE JUCÁS  
PROCESSO Nº57001.000527/2025-16**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE JUCÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Jucás – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Jose Edsonriva Souza Cunha - Prefeito do Município de Jucás. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº103/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE  
PROCESSO Nº57001.000530/2025-21**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de

sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Dilmara Amaral Silva - Prefeita do Município de Limoeiro do Norte. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº106/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**  
**PROCESSO Nº57001.000533/2025-65**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Maranguape – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Atila Cordeiro Camara - Prefeito do Município de Maranguape. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº107/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MARCO**  
**PROCESSO Nº57001.000521/2025-31**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE MARCO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Marco – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco Rogerio Osterno Aguiar Neto - Prefeito do Município de Marco. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº108/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS**  
**PROCESSO Nº57001.000520/2025-96**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Martinopole – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco Ediberto de Souza - Prefeito do Município de Martinopole. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº110/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MAURITI**  
**PROCESSO Nº57001.000567/2025-50**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE MAURITI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Mauriti – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e João Paulo Furtado - Prefeito do Município de Mauriti. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº112/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MILAGRES**  
**PROCESSO Nº57001.000519/2025-61**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE MILAGRES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Milagres – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Anderson Eugênio de Oliveira - Prefeito do Município de Milagres. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº116/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**  
**PROCESSO Nº57001.000518/2025-17**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA, no âmbito do Município de Mombaca – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Orlando Benevides Cavalcante Filho - Prefeito do Município de Mombaca. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº128/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PACATUBA  
PROCESSO Nº57001.000517/2025-72**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE PACATUBA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Pacatuba– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Larissa Souza Torres Camurça - Prefeita do Município de Pacatuba. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº132/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PALMÁCIA  
PROCESSO Nº57001.000491/2025-62**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Palmácia– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Marcondes Sousa Barbosa - Prefeito do Município de Palmácia. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº133/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PARAIPABA  
PROCESSO Nº57001.000585/2025-31**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Paraipaba– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino - Prefeita do Município de Paraipaba. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº136/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA  
PROCESSO Nº57001.000580/2025-17**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Pedra Branca– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Maria Ivoneth Braga de Sousa - Prefeita do Município de Pedra Branca. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº141/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO  
PROCESSO Nº57001.000525/2025-19**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Piquet Carneiro– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Neila Maria Vitoriano de Sousa - Prefeita do Município de Piquet Carneiro. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº144/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE PORTEIRAS  
PROCESSO Nº57001.000574/2025-51**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Porteiras– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Alboino Miranda Tavares Neto - Prefeito do Município de Porteiras. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emília Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº150/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO Nº57001.000576/2025-41**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Quixeramobim– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura,



podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Cirilo Antônio Pimenta Lima - Prefeito do Município de Quixeramobim. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°155/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE SABOEIRO**  
**PROCESSO N°57001.000516/2025-28**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE SABOEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Saboeiro – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Antonio Francisco de Lima - Prefeito do Município de Saboeiro. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°156/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE SALITRE**  
**PROCESSO N°57001.000515/2025-83**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE SALITRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Salitre- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Rondilson de Alencar Ribeiro - Prefeito do Município de Salitre. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°164/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**PROCESSO N°57001.000575/2025-04**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Sobral- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Oscar Spindola Rodrigues Junior - Prefeito do Município de Sobral. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°169/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE TAUÁ**  
**PROCESSO N°57001.000514/2025-39**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Tauá- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeita do Município de Tauá. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°175/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE UMARI**  
**PROCESSO N°57001.000523/2025-20**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE UMARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Umari- CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Alex Sandro Rufino Ferreira - Prefeito do Município de Umari. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°177/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**  
**PROCESSO N°57001.000524/2025-74**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Uruburetama – CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Francisco Aldir Chaves da Silva - Prefeito do Município de Uruburetama. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°180/2025 – SEMA/MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE  
PROCESSO N°57001.000009/2025-94**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o disposto na Lei 14.133, de 2021. OBJETO: celebração de parceria para a **EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Várzea Alegre– CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos termos da legislação pertinente. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Flávio Salviano Lima Filho - Prefeito do Município de Várzea Alegre. DATA DAS ASSINATURAS: 13 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°02/2025 – SEMA/DIÁRIO DO NORDESTE  
PROCESSO N°57001.000147/2025-73**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **EDITORAS VERDES MARES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do Processo Administrativo nº 57001.000147/2025-73, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 - SEMA, os preceitos do direito público, o Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. OBJETO: **Contratação do serviço de fornecimento exclusivo de 01 (uma) assinatura digital do jornal DIÁRIO DO NORDESTE**, para atender as necessidades da SEMA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.421.20220.03.339039.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 28 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Arenusa Barros Goulart e Erick Picano Dias - Editora Verdes Mares LTDA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N°03/2025 – SEMA/ DB3  
PROCESSO N°57001.000124/2025-69**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 57001.000124/2025-69 e seus anexos, a Cotação Eletrônica nº 2025/01065, o Termo de Participação no 20250069, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, do Decreto Estadual nº 35.341/2023 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de redundância de internet banda larga fibra óptica de no mínimo 600MB/s**, conforme Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: O preço contratual global anual importa na quantia de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.126.421.20342.03.339040.1.5009100000.0 e 57100001.18.126.421.20342.03.339040.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Fernando Stucchi Alegro e Fabio Abreu Carvalho - DB3 Serviços de Telecomunicações S.A. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2025.

Emilia Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°06/2025 PROCESSO  
NUP 57001.000099/2025-13**

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: **BOM JARDIM ENERGIA SOLAR 6 SPE S.A.**, neste ato representada por seus representantes legais Sr. Armando Leite Mendes de Abreu, e Sr. Gustavo Rodrigues Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003 que institui no âmbito da Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará o Termo Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA por danos causados ao meio ambiente e pela utilização de recursos ambientais. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental, nos moldes determinados pela lei nº9.985/2000**, referente a Instalação da Usina Solar Fotovoltaica - UFV Bom Jardim VI, com potência instalada de 44,681 MW, em um área total de 61,32 ha, a ser implantado. O empreendimento será implantado na Fazenda Bom Jardim, no município de Icó, no estado do Ceará. Tal projeto foi aprovado na 299ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 05 de agosto de 2022, conforme Resolução COEMA nº 08/2022, publicada no Diário Oficial de 16 de agosto de 2022, onde aprovam com base nos Pareceres Técnicos Nós 1684/2022-DIFLO/GECEF, 1766/2020-DICRA, 1787/2022-DICOP/GECON, 1788/2022-DICOP/GECON, e 1790/2022-DICOP/GECON emitidos pela SEMACE. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 135.633.123,80 (Cento e Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 04 de dezembro de 2024, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, representa o montante de R\$ 678.165,61 (seiscientos e setenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista a realização do pagamento no valor de R\$ 67.816,56 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) através do TCCA nº 08/2022 da empresa Bom Jardim Solar Holding S/A, restando para desembolso a ser pago o valor de R\$ 610.349,06 (seiscientos e dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO: Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Emilia Menezes Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°10/2025 PROCESSO  
NUP 57001.000107/2025-21**

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: **BOM JARDIM ENERGIA SOLAR 10 SPE S.A.**, neste ato representada por seus representantes legais Sr. Armando Leite Mendes de Abreu, e Sr. Gustavo Rodrigues Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003 que institui no âmbito da Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará o Termo Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA por danos causados ao meio ambiente e pela utilização de recursos ambientais. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o **cumprimento das ações de compensação ambiental, nos moldes determinados pela lei nº9.985/2000**, referente a Instalação da Usina Solar Fotovoltaica - UFV Bom Jardim X, com potência instalada de 27.496 MW, em um área total de 60,99 ha, a ser implantado. O empreendimento será implantado na Fazenda Bom Jardim, no município de Icó, no estado do Ceará. Tal projeto foi aprovado na 299ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 05 de agosto de 2022, conforme Resolução COEMA nº 08/2022, publicada no Diário Oficial de 16 de agosto de 2022, onde aprovam com base nos



Pareceres Técnicos N°s 1684/2022-DIFLO/GECEF, 1766/2020-DICRA, 1787/2022-DICOP/GECON, 1788/2022-DICOP/GECON, e 1790/2022-DICOP/GECON emitidos pela SEMACE. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 87.862.483,25 (Oitenta e Sete Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 04 de dezembro de 2024, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, representa o montante de R\$ 439.312,41 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e um centavos), tendo em vista a realização do pagamento no valor de R\$ 43.931,24 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) através do TCCA nº 08/2022 da empresa Bom Jardim Solar Holding S/A, restando para desembolso a ser pago o valor de R\$ 395.381,17 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessest centavos). DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO: Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Emilia Bezerra Menezes  
ASSESSORA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA N°25/2025** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES Israel Gomes Silva, matrícula nº 000616-1-1, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº 000546-1-5, Davi de Paiva Maciel, matrícula nº 300038-1-0, Ana Paula Lima dos Reis, matrícula nº 000667-1-0 e Nayana Maciel dos Reis Vasconcelos, matrícula nº 300001-8-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS desta Semace, referente ao exercício 2024/2025. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°01/2025

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CESSIONÁRIA: CASA CIVIL OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **Cessão de Uso de 04 (quatro) veículos** a fim de serem utilizadas pela Casa Civil, que presta apoio administrativo para 06 secretarias, além de fazer gestão do Programa de Prevenção a Violência – PREVIO, o que demanda bastante logística de transporte. Os veículos a serem cedidos são: Ford Ranger XL CD4 22, placa OHX4F58, 2012/2013, renavam 00491221649; Ford Ranger XL CD4 22, placa OHX4G28, 2012/2013, renavam 00491219130; Ford Ranger XL CD4 22, placa OHX4G58, 2012/2013, renavam 00491220200 e Ford Ranger XL CD4 22, placa OHX4G88, 2012/2013, renavam 00491219555. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem embasamento legal nas disposições consubstanciadas no art. 184 da Lei n. 14.133/2021, e regula-se pelas condições aqui avençadas, observadas as demais normas de direito de propriedade aplicáveis. VIGÊNCIA: A cessão de direitos objeto do presente Termo tem vigência por prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura. A efetiva entrega e transferência dos veículos ocorrerá após a publicação do presente Termo. DO VALOR: O presente instrumento não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas, haja vista tratar-se de Termo de Cessão de Uso a título gratuito, sem ônus. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE - CEDENTE e FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE - CASA CIVIL – CESSIONÁRIA. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACE N°02, de 06 de março de 2025.

#### FIXA CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E FATORES DE AVALIAÇÃO A SEREM ADOTADOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL – GDAM, INSTITuíDA PELA LEI N°14.344, DE 7 DE MAIO DE 2009 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N°29.774, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994, CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 14.344, de 7 de maio de 2009, que instituiu a Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 29.774, de 5 de junho de 2009, que regulamenta a execução, avaliação e pagamento da GDAM, em especial os arts. 9º e 43; CONSIDERANDO que a GDAM tem como objetivo estimular a eficiência administrativa da SEMACE, a fim de que se alcance a excelência na gestão de qualidade dos recursos ambientais. RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A presente Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos a serem adotados para a concessão da Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM, devida aos servidores do Quadro de Pessoal da SEMACE.

Art.2º. A GDAM será atribuída em função do desempenho individual do servidor e da avaliação das metas institucionais da SEMACE, não podendo exceder, em qualquer hipótese, aos limites previstos no art.13 da Lei nº 14.344, de 7 de maio de 2009.

§1º. A avaliação de desempenho institucional e individual deverá adotar critérios predominantemente objetivos, sendo vedada a utilização de avaliações baseadas em opiniões de caráter pessoal.

§2º. Serão nulas as avaliações realizadas com base em opiniões de caráter pessoal ou com base em critérios que não constem nesta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.3º. A implementação da Avaliação de Desempenho tem como principais finalidades:

I - aprimorar o desempenho do servidor;

II - estimular e desenvolver as potencialidades do servidor;

III - optimizar a produção do trabalho;

IV – propiciar a participação dos servidores e chefias no planejamento e definição de objetivos, metas, atividades/responsabilidades da unidade de trabalho e do servidor, possibilitando reavaliação periódica das atividades realizadas;

V – fornecer indicadores que subsidiem o planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento institucional;

VI – identificar problemas que interfiram no desempenho setorial e individual;

VII – fomentar o estabelecimento de diálogo construtivo, de confiança, motivação e cooperação entre todos os servidores, através da valorização do trabalho em equipe.

VIII – estimular a eficiência administrativa da SEMACE que implique o alcance da excelência na gestão de qualidade dos recursos ambientais.

Art.4º. O resultado da avaliação será utilizado:

I - como condição para recebimento da gratificação, em razão do desempenho institucional e individual, conforme parâmetros previstos no art.12 da Lei Estadual nº14.344/09 e no Decreto Estadual nº29.774/09;

II - para indicar os programas de capacitação e treinamento do servidor.

Art.5º. A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance das metas da instituição, a partir do alcance das metas de cada unidade de trabalho que a compõe.



FSC® C126031

**CAPÍTULO III**  
**DA SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**SEÇÃO I**

**DAS PESSOAS SUJEITAS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art.6º. Estarão sujeitos à avaliação todos os servidores indicados no art. 10 do Decreto Estadual nº 29.774/2009 como beneficiários da gratificação.

Art. 7º. Todos os servidores serão avaliados pelo seu chefe imediato.

**SEÇÃO II**  
**DA GDAM**

Art.8º. Os percentuais da GDAM obedecerão aos limites previstos na Lei Estadual nº 14.344/2009, alterada pela Lei Estadual nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014.

Art.9º. O percentual máximo da GDAM será composto por uma parcela fixa e uma parcela variável.

§1º. A parcela fixa será de 75% (setenta e cinco por cento) dos limites máximos mensais estabelecidos nos arts.13 e 13-A, da Lei Estadual nº 14.344/09, alterada pela Lei Estadual nº 15.739/14.

§2º. A parcela variável será de 25% (vinte e cinco por cento) dos limites máximos mensais estabelecidos nos arts.13 e 13-A, da Lei Estadual nº 14.344/09, alterada pela Lei Estadual nº 15.739/14.

§3º. A parcela variável é composta por 10% (dez por cento) de metas institucionais e 15% (quinze por cento) de metas individuais, que serão revistas semestralmente, conforme o período descrito no art.10 da presente Instrução Normativa.

**SEÇÃO III**

**DOS PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art.10. A avaliação de desempenho institucional e a avaliação de desempenho individual, para concessão da GDAM, serão realizadas semestralmente, compreendendo o primeiro semestre o interstício de janeiro a junho e o segundo semestre o interstício de julho a dezembro.

Art.11. A fixação das metas institucionais e a pactuação das metas individuais deverão se dar em até 3 (três) dias úteis a partir do dia 15 de dezembro, em se tratando das avaliações do primeiro semestre; e em até 3 (três) dias úteis a partir do dia 15 de junho, em se tratando das avaliações do segundo semestre.

§1º. Caso o servidor não esteja em exercício no período de pactuação das metas individuais de que trata o caput, em razão de algum dos afastamentos previstos no art.11 do Decreto Estadual nº 29.774/09, poderá pactuá-las no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar de seu retorno, desde que não recaia na situação prevista no art.16 do mesmo decreto estadual, o qual prevê que somente serão avaliados os servidores que permaneçam em exercício por, no mínimo, 2/3 de um período completo de avaliação.

§2º. O disposto no §1º não contempla o afastamento por motivo de férias.

§3º. É facultado ao servidor a entrega das pactuações das metas individuais antes do prazo previsto no caput, caso o servidor esteja ciente que não estará em exercício no período de entrega em razão de algum dos afastamentos previstos no art.11 do Decreto Estadual nº 29.774/09.

§4º. Enquanto não for estabelecido um sistema informatizado próprio de avaliação da GDAM, a Comissão de Avaliação de Desempenho estabelecerá por semestre e de forma antecipada, o cronograma de apresentação da pactuação das metas individuais e institucionais, observando o disposto no caput deste artigo.

§5º. A ficha de pactuação de metas individuais a ser preenchida pelo servidor semestralmente deve seguir o modelo presente no Anexo I, desta Instrução Normativa.

Art.12. A apresentação dos resultados das metas institucionais e dos resultados das metas individuais deverão se dar em até 3 (três) dias úteis a partir do dia 15 de dezembro, em se tratando dos resultados das avaliações do segundo semestre; e em até 3 (três) dias úteis a partir do dia 15 de junho, em se tratando dos resultados das avaliações do primeiro semestre.

§1º. Caso o servidor não esteja em exercício no período de entrega dos resultados das metas individuais de que trata o caput, em razão de algum dos afastamentos previstos no art.11 do Decreto Estadual nº 29.774/09, poderá entregar no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar de seu retorno, desde que não recaia na situação prevista no art.16 do mesmo decreto estadual, o qual prevê que somente serão avaliados os servidores que permaneçam em exercício por, no mínimo, 2/3 de um período completo de avaliação.

§2º. O disposto no §1º não contempla o afastamento por motivo de férias.

§3º. É facultado ao servidor a entrega dos resultados das metas individuais antes do prazo previsto no caput, caso o servidor esteja ciente que não estará em exercício no período de entrega em razão de algum dos afastamentos previstos no art.11 do Decreto Estadual nº 29.774/09.

§4º. Enquanto não for estabelecido um sistema informatizado próprio de avaliação da GDAM, a Comissão de Avaliação de Desempenho estabelecerá por semestre e de forma antecipada, o cronograma de entrega dos resultados das metas individuais e institucionais, observando o disposto no caput deste artigo.

§5º. A apresentação dos resultados institucionais e individuais poderá se dar de forma conjunta à fixação das metas institucionais e à pactuação das metas individuais.

§6º. A ficha de resultados das metas individuais a ser preenchida pelo servidor semestralmente deve seguir o modelo presente no Anexo II, desta Instrução Normativa.

Art.13. As metas institucionais, com seus respectivos produtos, serão definidos pela Superintendência da Semace, de acordo com os dados fornecidos pelos diversos setores e, em seguida, serão publicadas, por meio de portaria, no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se produto a especificação da meta, consistindo em uma ou mais ações necessárias para a implementação desta.

Art.14. O cadastro das metas institucionais e dos contratos de metas individuais, bem como o processamento das avaliações de desempenho institucional e individual serão realizados utilizando-se sistema informatizado.

Parágrafo Único. Quando ficar impossibilitada a utilização de sistema informatizado, os formulários referentes às metas institucionais e individuais serão realizados mediante a abertura de processos digitais em sistema próprio indicado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art.15. Todas as metas institucionais e individuais terão prazos iniciais e finais, devendo o sistema informatizado emitir alerta para o Chefe imediato e para o servidor avaliado, toda vez que uma meta chegar ao prazo final, podendo, neste caso, ser feita de imediato a avaliação daquela meta, observado o disposto no art.18 desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Enquanto não implementado o sistema informatizado previsto no caput do presente artigo, a avaliação se dará mediante a análise de processo digital.

Art.16. O processamento, atribuição de notas, divulgação dos resultados, análise de recursos, se for o caso, referentes às metas institucionais e às metas individuais pactuadas deverão ocorrer no mês subsequente ao término do período de avaliação.

Parágrafo Único. A implantação dos efeitos financeiros na folha de pagamento ocorrerá no mês subsequente ao do processamento.

**SEÇÃO IV**

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DE RESULTADOS**

Art.17. Na avaliação de desempenho institucional, que corresponde a 10% (dez por cento) da GDAM, cada meta será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para cada critério, devendo a média ser calculada pelo somatório dos pontos obtidos e dividido pela quantidade de critérios.

§1º. Na avaliação de desempenho institucional serão observados os seguintes indicadores estabelecidos no art. 20 do Decreto Estadual nº 29.774/09:

I - Taxa de crescimento do número de atividades licenciadas;

II - Índice do tempo de licença;

III - Índice do atendimento e denúncias;

IV - Índice de atividades monitoradas;

V - Índice de planos de manejo em atividade.

§2º. Para os fins desta IN, tem-se que:

I - A taxa de crescimento do número de atividades licenciadas refere-se à quantidade de relatório(s) técnico(s) e/ou parecer(es) técnico(s), favorável(is) ou não à emissão da licença, elaborados quando da análise dos processos de licenciamento.

II - O índice do tempo de licença refere-se ao tempo médio para elaboração de relatório(s) técnico(s) e/ou parecer(es) técnico(s), favorável(is) ou não à emissão da licença, quando da análise dos processos de licenciamento.

III - O índice de atendimento e denúncias refere-se à quantidade de atividades executadas, em relação ao total da demanda.

IV - O índice de atividades monitoradas refere-se à quantidade de atividades monitoradas em relação ao total da demanda.

V - O índice de planos de manejo em atividade refere-se à quantidade de atividades executadas, em relação ao total da demanda.

§3º. Os critérios e os parâmetros da avaliação de desempenho institucional serão estabelecidos com base no modelo constante em portaria emitida pelo Superintendente da SEMACE e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

§4º Os produtos referentes às metas institucionais devem ser apresentados acompanhados de relatório, contendo informações relacionadas aos resultados obtidos.

Art.18. Os Diretores ficam responsáveis pela prestação de contas das metas institucionais de responsabilidade de sua unidade de trabalho, bem



como as justificativas de eventuais descumprimentos, devendo apresentá-las perante a Comissão de Acompanhamento e Avaliação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao fim do período de avaliação.

Parágrafo único. Enquanto não implementado o sistema informatizado, o prazo para prestação de contas das metas institucionais obedecerá ao cronograma estabelecido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art.19. Na avaliação de desempenho individual, que corresponde a 15% (quinze por cento) da GDAM, o servidor e o seu chefe imediato deverão pactuar, no mínimo 03 (três) metas a serem atingidas dentro do período de 06 (seis) meses.

§1º. Em conformidade com o estabelecido no caput deste artigo, o servidor e seu chefe imediato poderão pactuar:

I - a quantidade de atividades a serem realizadas;

II - o atingimento de pontos, conforme tabela de atividades, com a pontuação correspondente, definida em portaria do Superintendente da SEMACE publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

§2º. Caso o servidor realize alguma(s) tarefa(s) que não foi(ram) objeto de pactuação, poderá utilizar a pontuação obtida para suprir pontuação eventualmente não atingida em relação a alguma(s) ou todas as metas pactuadas.

§3º. Caso não haja consenso entre o servidor e o seu chefe imediato na pactuação das metas individuais, o servidor indicará um par e o chefe imediato indicará outro par para compor a pactuação, de modo a auxiliar na solução do impasse.

§4º. Caso o servidor não atinja alguma(s) ou todas as metas pactuadas, em virtude de ausência de demanda, ou de não lhe ter sido repassadas atividades suficientes para atingi-la(s), serão consideradas plenamente cumpridas para fins de percepção da GDAM.

Art.20. As metas individuais serão definidas e pactuadas nos seguintes níveis:

a) entre o Superintendente da SEMACE e os Diretores dos órgãos de assessoramento, de execução programática e de execução instrumental;

b) entre os Diretores e os Gerentes;

c) entre os servidores de cada unidade de trabalho e o seu chefe imediato.

§1º. As metas individuais do Superintendente coincidirão com as metas institucionais da SEMACE.

§2º. O acompanhamento da execução das metas do servidor será feito por seu chefe imediato, bem como o acompanhamento do cumprimento dos prazos e a disponibilização da avaliação do servidor no sistema, conforme determina o art. 39 do Decreto nº 29.774, de 5 de junho de 2009.

§3º. Nos impedimentos legais e eventuais do chefe imediato, o acompanhamento e avaliação referidos no §2º serão feitos pelo chefe que estiver substituindo ou pelo chefe imediatamente superior àquele.

§4º. Para fins de concessão da GDAM, somente será levada em consideração a avaliação por metas se o servidor tiver permanecido no exercício de suas atribuições por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação.

§5º. Na hipótese de não ser atingido o período mínimo de exercício previsto no parágrafo anterior, o servidor perceberá o percentual obtido no período avaliativo anterior.

§6º. Para efeitos de percepção da GDAM consideram-se como de efetivo exercício os afastamentos previstos no art. 11 do Decreto nº 29.774, de 5 de junho de 2009.

Art.21. Na avaliação de desempenho individual será adotado o critério da produtividade.

Art.22. O valor da gratificação do servidor, calculado conforme critérios a serem estabelecidos em portaria emitida pelo Superintendente da SEMACE e publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, deve ser implantado na folha de pagamento pessoal, com efeito financeiro mensal e consecutivo, por um período de 06 (seis) meses, iniciando-se no mês subsequente ao do processamento.

§1º. O resultado da avaliação individual corresponde ao percentual final obtido no campo Resultado das Metas Individuais (RMI) presente na ficha de resultados, conforme Anexo II, não podendo exceder aos limites previstos no art.13 da Lei nº 14.344, de 7 de maio de 2009.

§2º. O servidor que não atingir, na avaliação individual, o percentual mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) das metas pactuadas, não fará jus à gratificação, conforme previsto no art. 33 do Decreto Estadual nº 29.774/2009.

§3º. O servidor que atingir 50% (cinquenta por cento) das metas individuais pactuadas têm garantido o direito à percepção do percentual fixo de 75% (setenta e cinco por cento) da GDAM, somado aos percentuais referentes às metas institucionais e individuais atingidas.

§4º. Para os fins de concessão da GDAM, o somatório percentual da avaliação de desempenho institucional e individual obedecerá à seguinte tabela de conversão:

SOMATÓRIO PERCENTUAL OBTIDO	PERCENTUAL FINAL A SER EMPREGADO NO CÁLCULO DA GDAM (AV – ANEXO I DO DECRETO N° 29.774, DE 5 DE JUNHO DE 2009)
De 75,01 a 80	80
De 80,01 a 85	85
De 85,01 a 90	90
De 90,01 a 95	95
De 95,01 a 100	100

§5º. Fica reduzido em 5% (cinco por cento) o percentual final a ser empregado no cálculo da GDAM quando o servidor apresentar sua ficha de pactuação e/ou resultados individuais após a divulgação dos resultados finais de desempenho individual da GDAM do interstício respectivo.

§6º. Os resultados finais a que se refere o §5º dizem respeito àquelas divulgados após a fase recursal.

§7º. A redução de que trata o §5º não se estenderá a outras gratificações porventura recebidas pelo servidor.

§8º. O servidor que não cumprir os prazos dispostos nos arts. 11 e 12, em cronograma a ser estabelecido semestralmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho, deverá apresentar as fichas de pactuação e de resultados individuais em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final da GDAM.

§9º. A não entrega da ficha de resultados no prazo estabelecido no §8º implicará a perda da percepção da Gratificação de Desempenho Individual.

Art.23. As metas de desempenho institucional poderão ser revistas ou desconsideradas por ato do Superintendente da SEMACE quando surgirem demandas prioritárias e urgentes ou na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta no seu atingimento.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, as metas institucionais desconsideradas serão avaliadas como integralmente atingidas, atribuindo-se, a cada um dos critérios avaliados, o parâmetro máximo permitido.

Art.24. As metas de desempenho individual pactuadas em cada período de avaliação poderão ser revistas ou desconsideradas, após prévia negociação entre o servidor e seu chefe imediato, quando surgirem demandas prioritárias e urgentes ou na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta no seu atingimento.

Parágrafo único. Caso haja desconsideração de metas individuais, considerar-se-ão como integralmente cumpridas as metas pactuadas, para efeitos de avaliação de desempenho individual, atribuindo-se a cada meta pactuada o parâmetro máximo permitido.

## SEÇÃO V

### DAS COMPETÊNCIAS

Art.25. A Diretoria Administrativo-financeira, em articulação com a Comissão de Avaliação de Desempenho, será responsável pela administração e acompanhamento do processo de avaliação para a concessão da GDAM.

Art.26. A Comissão de Avaliação de Desempenho tem por finalidade analisar e apreciar a sistemática de avaliação de desempenho, acompanhar e supervisionar as metas, os indicadores e os critérios de avaliação de desempenho institucional da SEMACE.

Art.27. Sem prejuízo do disposto no art.36 do Decreto nº 29.774, de 5 de junho de 2009, compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – efetuar o cálculo do resultado das metas institucionais e individuais pactuadas e lançá-lo no sistema de avaliação de desempenho.

II – acompanhar a utilização dos critérios avaliativos, buscando assegurar a correção de possíveis desvios em relação aos indicadores de desempenho.

III – buscar mecanismos para aprimorar a sistemática da Avaliação de Desempenho Institucional e Individual.

IV – requerer, às Diretorias da SEMACE, as informações que considerar necessárias ao acompanhamento das práticas da sistemática da Avaliação de Desempenho Institucional e Individual.

V – enviar ao Superintendente os relatórios demonstrativos da execução das metas individuais pactuadas e o respectivo resumo de avaliação de desempenho do período.

§1º. Enquanto não implementado o sistema informatizado, os prazos obedecerão ao cronograma estabelecido semestralmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§2º. As decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho serão tomadas pela maioria simples de seus membros e, em caso de empate, decidirá o Diretor da Diretoria Administrativo-financeira.

Art.28. Compete à Diretoria Administrativo-financeira implementar e operacionalizar a sistemática desenvolvida para a aplicação das metas, indicadores e critérios de avaliação e, especialmente:

I – formular proposta de atualização e melhoria da sistemática de avaliação de desempenho para a Comissão de Avaliação de Desempenho.

II – acompanhar a aplicação da sistemática de avaliação de desempenho na SEMACE, buscando assegurar a sua correta implementação.

III – estabelecer diretrizes para a melhoria contínua da gestão de pessoas e da sistemática de avaliação de desempenho, em consonância com as



metas da instituição.

IV - formatar mecanismos de captação e de análise de percepções e expectativas dos servidores em relação às práticas de gestão de pessoas e da sistemática de avaliação de desempenho.

V – requerer, às Diretorias da SEMACE, as informações que considerar necessárias ao acompanhamento das práticas da sistemática da Avaliação de Desempenho Institucional e Individual.

VI – divulgar as boas práticas de gestão de pessoas e da sistemática de avaliação de desempenho na SEMACE.

VII - encaminhar, para apreciação da Comissão de Avaliação de Desempenho, propostas de alterações na política de gestão de pessoas e na sistemática de avaliação de desempenho.

Art.29. É de responsabilidade do servidor o cumprimento dos prazos para entrega das pontuações e dos resultados individuais.

§1º. Fica vedado o estabelecimento de metas proporcionais pela chefia imediata em caso de descumprimento pelo servidor do prazo de entrega da ficha de pontuação.

§2º. O descumprimento dos prazos pelo chefe não importará em prejuízo ao servidor, implicando aprovação tácita os resultados e a pontuação apresentados.

#### DOS RECURSOS

Art.30. O resultado de desempenho individual, processado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, será divulgado aos servidores por meio de correio eletrônico institucional.

§1. Se discordar do resultado da avaliação individual, o avaliado poderá interpor recurso junto ao seu avaliador, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado de desempenho, devendo fundamentar seu pleito, ainda que de forma concisa, e discriminar as razões relativas a cada critério de avaliação do cujo resultado discordar.

§2º. Caso o avaliador não considere sua avaliação, deverá contrarrazoar o recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhando-o em seguida à Comissão de Análise de Recurso – CAR a que se refere o art. 40 do Decreto nº 29.774, de 5 de junho de 2009.

§3º. A CAR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, decidirá acerca do recurso, dando-se ciência da decisão ao avaliado.

§4º. Em caso de provimento do recurso interposto, os efeitos financeiros dele decorrentes serão implementados na folha de pagamento do mês subsequente à decisão, retroativamente.

§5º. Será indeferido pela CAR, liminarmente, o recurso:

I - interposto fora do prazo;

II - que não indicar o critério objeto da contestação; ou

III - desprovido de fundamentação.

§6º. A não apreciação dos recursos não impede a implantação em folha do resultado da avaliação.

Art.31. Após a divulgação do resultado das notas da Avaliação Institucional será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

§1º. Se discordar do resultado da avaliação institucional, qualquer servidor do Quadro de Pessoal da SEMACE poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo marcado no caput desse artigo, devendo fundamentar seu pleito e discriminar as razões relativas a cada critério de avaliação cujo resultado discordar.

§2º. Caso a Comissão de Avaliação de Desempenho não considere sua avaliação, deverá contrarrazoar o recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhando-o em seguida à CAR.

§3º. A CAR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, decidirá acerca do recurso, promovendo ampla divulgação do resultado.

§4º Observar-se-á, quanto ao mais, o disposto nos §§4º, 5º e 6º do art. 30.

Art.32. As decisões da CAR serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Art.33. A CAR realizará auditorias nos relatórios de desempenho, sempre que provocada ou quando entender necessário esse procedimento, visando a melhoria e credibilidade do processo de percepção da GDAM.

Art.34. O servidor que discordar da(s) decisão(ões) da CAR poderá interpor pedido de reconsideração no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da decisão questionada.

Parágrafo único. A comissão dispõe do prazo de até 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35. Nas hipóteses de transferência ou remanejamento temporário, o servidor será avaliado pelas regras estabelecidas para cálculo da GDAM da unidade de trabalho em que tenha permanecido por mais tempo durante o período de avaliação.

§1º. Em caso de remanejamento ou transferência do servidor, as metas individuais deverão ser repactuadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do efetivo remanejamento ou transferência.

§2º. Caso o tempo de permanência tenha sido igual em ambas as unidades de trabalho, considerar-se-ão para efeito de pagamento da GDAM as regras estabelecidas para a unidade de trabalho em que o servidor estiver em exercício ao final do interstício.

§3º. Se em razão da transferência ou remanejamento ficar impossibilitado o cumprimento das metas já pactuadas, estas serão tidas como integralmente cumpridas, atribuindo-se a pontuação máxima correspondente às metas individuais.

Art.36. Se, por qualquer motivo, não houver avaliação em determinado período, o servidor receberá, excepcionalmente, a respectiva gratificação no percentual correspondente ao que vinha percebendo no período anterior.

Art.37. Se, em virtude de afastamento a que se refere o art.11 do Decreto nº 29.774, de 5 de junho de 2009, restar inviabilizada a aferição de desempenho individual do servidor no período, considerar-se-á, para efeitos de avaliação de desempenho individual, o percentual obtido pelo servidor no período avaliativo anterior ao afastamento.

Art.38. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, cabendo ao Superintendente a decisão final.

Art.39. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções normativas nº 01/2015 e nº 01/2022, relativas aos procedimentos de avaliação da GDAM.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, em Fortaleza, aos 06 de março de 2025.

Carlos Alberto Mendes Junior  
SUPERINTENDENTE



#### ANEXO I

##### FICHA DE PACTUAÇÃO DE METAS INDIVIDUAIS – GDAM – ANO/SEMESTRE

Nome:

Matrícula:

Órgão:

Cargo:

Setor:

Interstício da Avaliação:

Avaliador(a):

DESCRIPÇÃO DAS METAS	METAS	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
----------------------	-------	----------------	------------

Observações (caso haja):

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## ANEXO II

## FICHA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DE METAS INDIVIDUAIS – GDAM – ANO/SEMESTRE

Nome:

Matrícula:

Órgão:

Cargo:

Setor:

Interstício da Avaliação:

Avaliador:

## Metas Individuais

DESCRIPÇÃO DAS METAS	METAS	REALIZADO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	PERCENTUAL DAS METAS ATINGIDAS (PMA)	RESULTADO DAS METAS INDIVIDUAIS (RMI)
----------------------	-------	-----------	----------------	------------	--------------------------------------	---------------------------------------

(R1) Resultado Metas Individuais (RMI):

Justificativas/observações (caso haja):

## Declaração de responsabilidade:

Os(as) subscreventes declaram, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta ficha e que os presentes resultados foram aferidos de acordo com a Contrato de Pactuação de Metas Individuais e eventuais repactuações celebrados para o interstício de avaliação acima descrito.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Servidor Avaliado

Chefe Imediato

## SECRETARIA DAS MULHERES

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 598, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.306.533/0001-08; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Faustino de Albuquerque, nº 326, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, CEP nº: 60.821-440; VI - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei 14.133/21; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **repactuação do Contrato Original nº03/2024**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva 2025/2026 de Asseio e Conservação (CE000086/2025), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Valor anual do Contrato nº 003/2024: R\$ 356.195,40 (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos); Valor repactuado do Contrato nº 003/2024: R\$ 371.419,90 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos); Diferença entre o valor anual e o valor repactuado: R\$ 15.224,50 (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Repercussão financeira: R\$ 15.224,50 X 2 (janeiro e fevereiro/2025) = R\$ 30.449,00 (Trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) / R\$ 15.224,50/30= 507,48 x 7 dias (março/2025) = R\$ 3.552,38 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07 de março de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA ESTHER FROTA CRISTINO, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna; HALANO SOARES CUNHA, Patrimônio Empreendimentos em Vigilância Eletrônica Ltda.

Manuela de Mesquita Guimarães  
COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.013063/2025-15, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DANNUSA MANNUEL LIMA CAVALCANTE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48258778, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, por 01 (um) ano, a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador.PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.023028/2025-12, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GABRIEL EMANUEL LEITE DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 48262767, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, 01 (um) ano a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador.PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.012106/2024-98, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente **SAIWORI DE JESUS SILVA BEZERRA DOS ANJOS**, matrícula nº 3006421-6, Professor Adjunto, referência K, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE, para realizar estágio pós-doutoral na instituição Daphne Cockwell School of Nursing, Faculty of Community Services, Toronto Metropolitan University, Toronto, Canadá, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.006614/2025-94, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JULIO CESAR HOLANDA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30606094, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso de DOUTORADO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 1(um) ano a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do Ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.002934/2025-75, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **HERMANO MOURA CAMPOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 48136613, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Um (1) ano, a partir da data da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.002640/2025-43, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 3028111X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, por 01 (um) ano a partir da publicação deste ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisca de Assis Viana Moreira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO , EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148388/2024-37, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **TOM JONES DA SILVA CARNEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula nº 48143113, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, pelo período de 1(um) ano, a partir da data da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a



assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.147699/2024-89, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCA AGLAIZA ROMAO SEDRIM GONCALVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30248414, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, pelo período de 27 de Fevereiro de 2025 a 27 de Fevereiro de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2024** **NUP: 46001.010916/2024-44 – SACC: 1308117 – IG: 1366654**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag; CONTRATADA: **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA – ME**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Quinta do Contrato; OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual e o reajuste do valor contratual** pelo IGP-M (FGV); VALOR: R\$ 36.651,85 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 04/03/2026; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 28/02/2025; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Leandro de Souza da Silva – Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o resultado final da Manifestação de Interesse (MI) nº 20240009/CELO04/SEPLAG/CE, para a Contratação de Consultor Individual especializado em robotização para otimização e organização da gestão documental do MPCE, facilitando o acesso digital e operação inteligente aos processos, NUP nº 46001.006121/2024-31 e Viproc nº 02640906/2024 (Processo Licitatório), Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR, bem como o constante no art. 17, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações; **HOMOLOGO o resultado da sobredita seleção**, com **ADJUDICAÇÃO** em favor do Consultor **LUIZ ALEXANDRE MOREIRA BARROS**, CPF nº 051.803.661-86, no valor de R\$ 198.255,96 (cento e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que será convocado por esta SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, oportunamente, para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº007/2025.** O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP: 46011.000238/2025-73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art. 120 e inciso I, do art. 123, da Lei nº 9.889, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos**, a servidora **ANA VIRGÍNIA MAGALHÃES**, Orientadora de Célula, matrícula nº 30000684, da importância de R\$ 3.136,28 (três mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) à conta da dotação orçamentária 46100003.04.122.423.21 150.15.339030.1.500910000.0 (despesa com material de consumo), do exercício de 2025, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº 22.448, de 18 de março de 1993.ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR

#### **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processos nº 46072.000659/2024-07-SUITE, nº 05724050/2023 e nº 04259426/2023-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lydia Moreira Sales, CPF nº 208.795.983-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/Referência 14, matrícula nº 064540-1-1, com óbito em 18/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 661,58 (seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 18/04/2023 conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/12/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JESSÉ FERREIRA SALES	CONJUGE	017.969.093-00	330.79	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
RAQUEL MOREIRA SALES	FILHA INVÁLIDA	378.466.803-82	330.79	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.141623/2024-40 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ALBERTO TAVARES FILHO, CPF nº 104.734.753-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência G, matrícula nº 142122-1-3, com óbito em 06/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.788,25 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais, e vinte e cinco reais), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/12/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GLORIA MARIA BESSA TAVARES	CÔNJUGE	103.167.953-72	R\$ 2.788,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.000464/2023-78 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Emilia Lima Parente, CPF nº 051.198.473-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 146872-1-1, com óbito em 13/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.101,90 (três mil, cento e um reais e noventa centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 10/06/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
RICARDO ALCÂNTARA BATISTA	COMPANHEIRO	245.710.673-72	3.101,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEÁRÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.024594/2024-88 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Irinaldo Lima, CPF nº 194.985.513-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referência E3, matrícula nº 700657-1-1, com óbito em 18/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.085,05 (um mil, oitenta e cinco reais, e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 28/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSA FERREIRA FLORES LIMA	CÔNJUGE	223.520.403-10	1.085,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.089788/2024-01 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Lúcio Barbosa de Sousa, CPF nº 01398636304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 043664-1-7, com óbito em 08/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 450,63 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/12/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CÉLIA OLIVEIRA DE SOUSA	CÔNJUGE	53952600300	450,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.078036/2024-32 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio de Oliveira Lima, CPF nº. 116.899.003-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 081589-1-6, com óbito em 02/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 408,18 (quatrocentos e oito reais, e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIA ALVES LEANDRO	CÔNJUGE	188.206.973-00	408,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.044270/2023-85 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zilda Maria Coriolano da Silva, CPF nº 08055947449, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente da Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 400029-1-X, com óbito em 10/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.224,25 (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA	CÔNJUGE	05854024349	2.224,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07210329/2022 – VIPROC, 46072.002543/2024-02 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Paulino Alves, CPF nº 14581515300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 9, matrícula nº 065301-1-7, com óbito em 18/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 425,93 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria de Fátima da Silva	CÔNJUGE	44306326349	425,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05193615/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARCIA MARIA SOARES RAMOS**, CPF 378.563.833-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11196411, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 17.939/2022)	RS 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	RS 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	RS 165,60
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	RS 1.485,02
<b>TOTAL</b>	<b>RS 10.821,36</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*



## **PORTARIA CEARAPREV Nº11, de 07 março de 2025.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CEARAPREV – CSPD-CEARAPREV, CONFORME ART. 7º DA LEI ESTADUAL N°18.699/2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 36.410, de 10 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei estadual nº 18.699/2024, que indica em seu art. 7º a necessidade desta Fundação de Previdência Social de instituir, por ato próprio, seu Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD; CONSIDERANDO a Portaria CEARAPREV nº 32/2024, publicada no D.O.E. de 14.11.2024, a qual instituiu o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da CEARAPREV – CSPD-CEARAPREV; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da CEARAPREV – CSPD-CEARAPREV, passando a ter a seguinte composição:

I – José Juarez Diógenes Tavares – Presidente da Cearaprev, matrícula nº 3000147-8, representante da gestão superior;

II – Andrea Kelly Silva Duarte – Diretora Jurídica – matrícula nº 3000111-7, representante da gestão superior e encarregada do tratamento de dados pessoais;

III – Alci Carneiro de Lima – Diretor de Implantação e Manutenção de Benefícios, matrícula nº 3000150-8, representante da gestão superior  
IV – Deborah Alice Albano Teixeira – Gerente de Tecnologia e Inovação – matrícula nº 3000128-1, representante da área de tecnologia;

V – Herlon Alves Rodrigues – representante da área de tecnologia;

VI - Débora Pinho Barcelos - Assessora de Controle Interno - matrícula nº 3000154-0, representante da unidade

publicação, ficando revogadas as normas do GEAP. — Edital 1 — (GEAP)

RA, em Fortaleza

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEIRA Nº080/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os MEMBROS José Antônio Ribeiro Maia, Lara Alcântara Amorim Bezerra, Marta Lúcia Queiroz de Souza, Sebastião Lopes Araújo e Yury Gagary Araújo Mesquita, PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS para o PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III – Fase II, nos termos das Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2025.**

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \* \*

**PORTARIA N°081/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e tendo em vista o que consta no processo NUP nº 47001.014522/2024-28, RESOLVE DESIGNAR as SERVIDORAS Maria Socorro Neves Jacinto, Coordenador de Gestão de Pessoas, como gestora e Maria Rachel Macedo Militão Ribeiro como fiscal, referente ao Pregão Eletrônico nº 20240024 - SPS, em favor da empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de março de 2025.**

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \* \*

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°026/2022 IG N°1367252

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, com sede na Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-470, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Victor Simão Bedê, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, accordando com o NUP 47001.001983/2025-11. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº026/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativa e Serviços Diversos da SPS. REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 026/2022 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação, cesta básica, dentre outros, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação 2025/2026 – MTE sob o nº CE000086/2025, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 026/2022 R\$139.899,16; Valor mensal repactuado do Contrato nº 026/2022 R\$146.917,22; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 7.018,06; Repercussão financeira total do período de jan/2025 a 22/março/2025 R\$ 19.182,80. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

CONTRATO N°018/2025 IG N°1366881

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada sua Secretária, Jade Afonso Romero e a empresa N & F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.643.494/0001-35, com sede na Rua Sargento Neri, nº 1643, Mondubim, Fortaleza/CE – CEP: 60.765-174, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Wagner Fahd Carlos Junior, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no NUP 47001.019343/2024-87. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20231358 - SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de **aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I– Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 248.173,20 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

47100015.08.244.123.20236.03.339030.1.5009100000.0	47100015.08.244.123.20235.03.339030.1.5009100000.0	47100017.
08.243.168.21081.03.339030.1.5009100000.0	47200002.08.245.122.20857.03.339030.1.5009100000.0	47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0
000.0 47200002.08.245.122.21186.03.339030.1.5009100000.0	47200002.08.245.122.20853.03.339030.1.5009100000.0	47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0
47200002.08.245.122.20853.03.339030.1.5009100000.0	47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0	47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0

FORO: Fortaleza/CE.

DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 27 de Fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS e Wagner Fahd Carlos Junior - N & F Distribuidora Ltda.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA



**EDITAL N°04/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR DO 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO – RAÍZES BRASILEIRAS**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Ceará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção dos(as) artesãos e artesãs interessados(as) em participar da Feira Nacional de Artesanato, o 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar a produção artesanal de Artesãos Individuais e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Ceará na seguinte feira: Nome da feira: Feira Nacional de Artesanato, o 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras Local: São Paulo Período: 21 A 25/05/2025 Estande: 50m<sup>2</sup>

1.2. Os selecionados receberão auxílio integral de passagem e hospedagem no período da feira;

1.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Proteção Social - SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CeArt transportar as peças de artesanato do Ceará à São Paulo e de São Paulo ao Ceará, no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 Serão disponibilizadas para este edital, 05 (cinco) vagas, sendo: 04 (quatro) vagas para artesãos(as) individuais e 01 (uma) vaga para entidades ou grupos produtivos cadastrados no Programa do Artesanato Brasileiro; Nome da Feira:Feira Nacional de Artesanato, o 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras Quantidade de oportunidades: 5 Estande: 50 m<sup>2</sup>

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 01 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas ofertadas 01 (uma) vaga destinada às Entidades Representativas (associação, cooperativa ou aos grupos produtivos), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga será destinada ao artesão com deficiência (PCD).

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga será destinada ao artesão indígena ou a representante de grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, será destinada 01 (uma) vaga ao artesão quilombola ou a representante de grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

**3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO**

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras. 3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI no 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro. 3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991). 3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018). 3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal. 3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada. 3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos. 3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica. 3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade. 3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais. 3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração. 3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista. 3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária. 3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descharacterizar as referências tradicionais locais. 3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural. 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentárias 210C, denominada “PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO” na forma de locação de espaço no evento da Feira Nacional de Artesanato, o 19º Salão do Artesanato de São Paulo – Raízes Brasileiras, para montagem, manutenção,

supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais. 4.2 Ademais, os recursos da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, deverão compreender: diárias e ajuda de custo para artesãos selecionados, despesas com o caminhão, adaptações no estande, passagens aéreas, alimentação e hospedagem.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que: a. Seja maior de 18 anos; b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento. d. Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará; e. Residir no Estado do Ceará; f. Ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento; g. Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART; h. Ser fornecedor(a) da CEART; i. Somente poderão participar do presente Edital aqueles(as) artesãos(as) que não tenham participado de outra Feira de Artesanato Nacional no anterior ou do corrente ano, realizada com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB; j. Artesãos(as) que tiverem com outro espaço para comercialização na referida Feira, seja por meios individuais ou cedidos outros órgãos, como por exemplo, o SEBRAE/CE, serão automaticamente desclassificados.

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que: a. Tenham sido legalmente constituídas; b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira; c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento; d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios. e. O respectivo representante deve seguir as suprir os mesmos requisitos expostos no item 5.1.I deste edital. f. Ter sede no Estado do Ceará. III - Grupos de produção artesanal que: a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento; c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria da Proteção Social



do Estado do Ceará, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados.

(Modelo de Procuração, Anexo VIII). 5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/CE até o fim do evento.

## 6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

#### 6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará ou Instituições Vinculadas a Secretaria. 6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital. 6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau. 6.1.2. Pessoa Jurídica: 6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau. 6.1.3 Órgãos e entidades públicas. 6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado. 7. DAS INSCRIÇÕES 7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos: 1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão: a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição; b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substitua (frente e verso); c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB; d. Comprovante de endereço recente (último mês); e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB; f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação; g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados. 2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas): a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição; b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB; c. Cópia da ata de constituição da diretoria; d. Relação dos artesões vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento; e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesões relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB; f. Declaração ou cópia do projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação; g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados. 3. Grupos de Produção Artesanal: a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição; b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB; c. Relação dos artesões vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento; d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesões relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB; e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação; f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria; 7.2 As inscrições serão realizadas no período de 06 março a 04 de abril de 2025, das seguintes formas: 1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Célula de Produção Artesanal da CEART, localizada na Av. Santos Dumont, 1589, Bairro Aldeota, de segunda a sexta, das 08h às 12h; 2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço editorial.fairseart@spc.ce.gov.br , das 00h00 do dia 06/03/2025 até às 12h do dia 04/04/2025, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 04/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo); 7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Ceará, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos. 7.2.1.1 A confiabilidade da documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado. 7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado. 7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos: I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB; II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB. 8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas: TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos) TABELA IV - CLASSEIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL ITEM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PONTOUAÇÃO PESO

1 Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local. 0 - 5 3

2 Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado. 0 - 5 3

3 Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades. 0 - 5 3

4 Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar. 0 - 5 3

5 Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora. 0 - 5 2

6 Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação). 0 - 5 2

7 Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos. 0 - 5 2

8 Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano. 0 - 5 2

TOTAL 100

## TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

### CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CRITÉRIO NOTA 0 NOTA 1 NOTA 2 NOTA 3 NOTA 4 NOTA 5 01 - Referência à cultura popular Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos. Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular. Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas. Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada. Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural. Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico. 02 - Criatividade e Originalidade Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado. Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria. Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências pré-estabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas. Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma estabelecida, própria, forte conexão com a cultura do estado, sem imitações. 03 - Participação em Programas de Capacitação Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação. Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h. Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h. 04- Portfólio apresentado Portfólio com informações insuficientes para análise. Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos. Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada. Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens. Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente. Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto. 05 - Expressão contemporânea Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea. Pouca relação com tendências contemporâneas. Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas. Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras. Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais. Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual. 06 - Capacidade de comercialização Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação. Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização. Apresenta



materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação. Apresenta materiais de apoio bem- organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item. Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais. Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing). 07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I). Capacidade de produção nula ou muito limitada. Baixa capacidade de produção, com grandes limitações. Capacidade média de produção, mas com limitações. Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência. Alta capacidade de produção, com constância e qualidade. Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante. 08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionado para nenhuma feira no corrente ano. Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

#### TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

##### ITEM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PESO

1 Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local. 0 - 5 3

2 Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado. 0 - 5 3

3 Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades. 0 - 5 3

4 Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar. 0 - 5 3

5 Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando- se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora. 0 - 5 2

6 Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação). 0 - 5 2

7 Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos. 0 - 5 2

8 Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano. 0 - 5 2

TOTAL 100

#### TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

##### CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

##### CRITÉRIO NOTA 0 NOTA 1 NOTA 2 NOTA 3 NOTA 4 NOTA 5

01 - Referência à cultura popular Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos. Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular. Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas. Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada. Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural. Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.

02- Criatividade e Originalidade Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado. Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria. Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida. Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria. Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas. Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações. 03 - Participação em Programas de Capacitação Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação. Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h. Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h. 04 - Portfólio apresentado Portfólio com informações insuficientes para análise. Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos. Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada. Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens. Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente. Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto. 05 - Expressão contemporânea Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea. Pouca relação com tendências contemporâneas. Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas. Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras. Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais. Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual. 06 - Capacidade de comercialização Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação. Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização. Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação. Apresenta materiais de apoio bem- organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum

aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item. Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais. Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing). 07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I). Capacidade de produção nula ou muito limitada. Baixa capacidade de produção, com grandes limitações. Capacidade média de produção, mas com limitações. Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência. Alta capacidade de produção, com constância e qualidade. Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante. 08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionado para nenhuma feira no corrente ano. Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos. 8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização. 8.4 No dia 11 de abril de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação. 8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da

publicação da lista provisória no diário oficial do Estado. 8.6 No dia 24 de abril de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação. 8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Ceará a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6. 8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/CE na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas. 8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem: a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2); c. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4). 8.10 Caso o selecionado confirme a participação desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB. 8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes. 8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Proteção Social, <https://www.sps.ce.gov.br/>. 9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS 9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa de Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Exportar e comercializar, no estande do PAB Ceará, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira; 9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira; 9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo; 9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/CE; 9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento; 9.1.6 Zelar pelas boas condições de



trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira; 9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento; 9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros; 9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB Ceará. 9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira. 9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira. 9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência. 9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves. 9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado do Ceará, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira. 9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado CE, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções. 9.4 Das Infrações: 9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande CE, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas. 9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande CE. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores. 9.5 Das consequências: 9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais. 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 06 de março a 04 de abril de 2025, a partir da publicação deste Edital. 11. CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA

Data da publicação do Edital de Chamamento Público. 06/03 a 04/04/2025

Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). 06/ 03 a 04/04/2025

Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. 07/04/2025

Análise e avaliação dos formulários – Comissão Interdisciplinar. 08 a 10 /04/2025

Divulgação da lista provisória. 11/04/2025

Prazo para encaminhamento de recurso. 14 a 16/04/2025

Prazo para análise do recurso. 17 a 23/04/2025

Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados. 24/04/2025

Reunião preparatória com artesãos selecionados. 28/04/2025

Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida. 21 a 25/05/2025

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB em (nome do estado), levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais. 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na Feira Nacional de Artesanato, o 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, sob pena de desclassificação. 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores. 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande serão de acordo com o regulamento do evento. 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição. 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável. 12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital. 12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte. 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg. 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado. 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada. 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 26/05/2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB Ceará. 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB Ceará. 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade. 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital. 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital. 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB em (nome do estado) julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis. 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados. 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO X. Fortaleza, 06 de março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 07 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ERRATA 001 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, vem por meio desta, fazer a seguinte Errata ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, no âmbito da Secretaria da Proteção Social. **ONDE SE LÊ:** 6.4.1.1. Para os fins de edital, são documentos de avaliação: f) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2025, (Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025). A entidade deverá ser, portanto, de Assistência Social; **LEIA-SE:** 6.4.1.1. Para os fins de edital, são documentos de avaliação: f) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2024, (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024). A entidade deverá ser, portanto, de Assistência Social; **ONDE SE LÊ:** Anexo II – Matriz de Avaliação Análise dos itens 4.2 e 6.4.1.1 – Exigências para a participação f) A OSC apresentou comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2025 (Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025) – (Item 6.4.1.1 “g”), quando se aplicar. **LEIA-SE:** Anexo II – Matriz de Avaliação Análise dos itens 4.2 e 6.4.1.1 – Exigências para a participação f) A OSC apresentou comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual, referente ao ano de 2024 (Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024) – (Item 6.4.1.1 “f”), quando se aplicar. **ONDE SE LÊ:** Anexo II – Matriz de Avaliação Análise da Proposta E) Organização da Proposta: A Proposta atendeu integralmente o item 8.5.4. **LEIA-SE:** Anexo II – Matriz de Avaliação Análise da Proposta E) Organização da Proposta: A Proposta atendeu integralmente o item 6.4.2.3. Fortaleza, 06 de Março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de sua Secretaria da Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240024 SPS, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III 2ª Fase/ Secretaria da Proteção Social-SPS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente



processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, arrematante do ITEM 01 no valor de R\$ 2.081.697,60 (Dois milhões, oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Fortaleza, 06 de março de 2025. Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°566/2025 – CEDCA-CE**, de 19 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019 ); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Infância Feliz” da OSC Centro Espírito O Pobre de Deus, no valor Global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) sendo 80%, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°567/2025 – CEDCA-CE**, de 19 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019 ); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Programa Jovem Empreendedor Rural” da OSC Agência de Desenvolvimento Econômico Local - ADEL, no valor Global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) sendo 80%, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°06/2025 IG N°1341023**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária , Jade Afonso Romero e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS JOVENS VICENTE PINZON, inscrito no CNPJ n.º 11.209.372/0001-49, com sede na Rua Nezita Pereira, 263 – Cais do Porto, Fortaleza-CE, CEP nº 60.183-331, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Antônio José Alves Santana, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº 47001.020654/2024-99. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025); f) no Edital de Chamamento Público nº 27/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Acolher**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.579.146,00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil centro e quarenta e seis reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100010.14.301.161.10725.03.335041.1.5009 100000.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 28 de fevereiro de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Antônio José Alves Santana - Associação União dos Jovens Vicente Pinzon. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**PORTARIA N°114/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia, conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias , de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO I

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL	VALOR	TOTAL
Antônio Madeiro de Lucena 102.028.203-78	Diretor de Águas Superficiais	III	18 a 20; 25 a 27/03/2025	Itapajé - Camocim - São Benedito	5,0	131,43		657,15
Antônio Ari de Brito CPF 214.872.863-68	Assistente de Administração	V	12 a 14; 26 a 28/03/2025	Jucás - Canindé	5,0	131,43		657,15
Murilo Martins Júnior CPF	Engenheiro Civil	IV	12 a 14; 17; 20 e 21; 25 a 28/03/2025	Camocim	8,0	131,43		1.051,44
<b>TOTAL</b>								<b>2.365,74</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2025/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: RICARDO MAGNUSSON LTDA, com sede na Rua Augusto de Lelo, 130, B. Santa Rosa, Piracicaba/SP, CEP: 13.414-244, inscrita no CNPJ nº 34.860.875/0001-85, Fone: (19) 99915-6966. OBJETO: Aquisição de Bit's, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, (Itens: 02, 03, 04 e 08). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.212.150,00 (hum milhão, duzentos e doze mil e cento e cinquenta reais), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.342.11609.15.339030.1.5009100000.0 - 500935 29200001.18.544.342.11612.03.339030.1.5011200070.1 – 8047 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JUNIOR e ANDERSON ZANCHETTA.

Adauto José Araújo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTEIRA CC 0002/2025-FUNCENE - O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR ANTONIO ITALO OLIVEIRA ABREU, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Gerência de Gestão Financeira, integrante da estrutura organizacional d o ( a ) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular BARBARA DINIZ DA SILVA , em virtude de Férias, no período de 12 de Fevereiro de 2025 a 21 de Fevereiro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE  
Ramon Flavio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°010/2023/COGERH**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO MLG E RC MEDIÇÕES. V – ENDEREÇO: AVENIDA NOVA DO CONTORNO 2131, 2131 – SALA 06 – ALPHAVILLE EUSEBIO COMERCIAL; BAIRRO: PIRES FAÇANHA; CEP.: 61.775-903; EUSÉBIO-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 61, II, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2018, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 0065/2025/COGERH/GEMED, na anuênciada Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP/IPÉCE, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 29012.001667/2025-39, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº010/2023/Cogerh, por meio da supressão e acréscimo de quantitativo (replanilhamento) aos itens constantes na lista de materiais e serviços utilizados na execução contratual, conforme detalhado na Planilha de fl. 10 dos autos Processo Administrativo protocolado sob nº 29012.001667/2025-39. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo não tem repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 15/02/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2023/Cogerh, ora aditado. XII – DATA: 06/03/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Moises do Nascimento Nogueira / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.086273/2024-77, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) RAPHAELLA DA SILVA MOREIRA, matrícula 30026403, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 15 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.070897/2024-72, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) MEIRILANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 30024907, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / HCASG, a partir de 03 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.003761/2025-38, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) RAYANNE CAROLINE TORRES BATISTA, matrícula 30023862, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira / HGCC, a partir de 22 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.000662/2025-02, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUCAS ROCHA DA COSTA FILHO**, matrícula 30035240, ocupante do cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 30 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.016158/2025-16 (SUITE), Resolve reconhecer as viagens realizadas dos municípios de Canindé para Fortaleza; Juazeiro do Norte para Fortaleza; Juazeiro do Norte para Campo Sales, Salitre, Ipumirim, Baixio, Umari para Juazeiro do Norte; e Fortaleza para Crato, Campo Sales, Salitre, Juazeiro do Norte, Baixio, Umari, Senador Pompeu, Itapipoca, Sobral e Aracati, pelos SERVIDORES lotados no Conselho Estadual de Saúde Ceará – Cesau/CE, abaixo relacionados, que aconteceram no mês de janeiro e fevereiro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Asevedo Quirino de Sousa	300326-2-4	DNS-2	II	4,0	137,78	551,12	19-20, 24-26
Carlos Eugenio Pereira Soares	300346-9-4	DNS-2	II	1,5	137,78	206,67	19-20
José Darci Araújo	403646-1-7	Motorista	II	3,5	137,78	482,23	17-18, 26-27, 28
José Hibiss Farias Ribeiro	301090-1-5	DAS-2	II	8,0	137,78	1.102,24	29/01-01/02, 23-27
Maria Goretti Araújo Sousa	300095-0-9	DNS-1	II	1,5	137,78	206,67	26-27
Lucivaldo Farias Maciel	300326-5-9	DNS-2	II	1,5	137,78	206,67	17-18
<b>TOTAL</b>						<b>2.755,60</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1492/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº 8907002027028 SSP/CE e CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no subitem 15.4, do Pregão Eletrônico nº 20230666, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 272,46 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), à empresa **MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.320/0001-72, estabelecida na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 578 B, Bairro: Centro, CEP: 60.160-010, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.024669/2024-21, quanto ao fornecimento do gênero de alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE000872, emitida em 20/02/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/08481, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº37/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no item 18.4, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2023/0324, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 3.422,40 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), à empresa **VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.992.679/0001-00, estabelecida na Avenida Protásio Alves, nº 1981, Sala 306, Bairro: Petrópolis, CEP: 90.410-002, Porto Alegre- RS, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.054549/2024-58, quanto ao fornecimento dos materiais especificados nas notas de empenho 24NE005359, 2024NE008369, oriundas da ARP nº 2023/18330 e 2024NE009437, oriunda da ARP nº 2023/20698. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº157/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manoel Arruda, nº 90, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.19470/2024-81 E 24001.022905/2024-74, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 14022/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº175/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Revogar a Portaria de Multa nº283/2024, publicada no D.E.E em 23/02/2024, em nome da empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.675.713/0001-79 e Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79, estabelecida na Rua Jaime Benévolo, nº 351, Sala 01, Bairro: Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.050-080, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.031342/2023-24, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2023NE002339, emitida em 04 de agosto de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 18894/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº206/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CÓML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07640617000200, estabelecida no Trecho SIA TRECHO 3, 304, LOTE 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial sala 303, Bloco A, DF, Zona Industrial Guará CEP: 71.200/030, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.055719/2024-11, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE001354, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 14273/2023, Pregão Eletrônico nº 2089/2022. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº456/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.019622/2024-45 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, a servidora **VALESCA NAYANE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula 300134-5-X , que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HCASG), a partir de 25 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº480/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 252,96 (duzentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos), à empresa **DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.852.545/0001-38 , estabelecida na Rua Joaquim Emídio de Castro, nº 26, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-575, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.036037/2024-18, quanto ao fornecimento do item 2, nota de empenho 2024NE00248, emitida em 15/03/2024, derivada da ATA 2023/17421, oriunda do PREGÃO 0221/2023, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº509/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.051621/2023-12 do SUITE, e as determinações do art. 5º,§1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **JANAINA RODRIGUES SANTOS**, matrícula 300158-6-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº511/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.044181/2023-39 do SUITE, e as determinações do art. 5º,§1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **JOHN LENNON CLEMENTE BATISTA**, matrícula 300141-7-0, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 20 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº613/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.037931/2024-05 do SUITE, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE **MAJORAR o percentual de 50%** (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS** matrícula nº 492866-1-9, que ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, por cumprir escala de plantão na emergência, a partir de 07 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº614/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.068112/2024-00 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE



CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **IZABELA MAIA BARROS**, matrícula 30030222, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, a partir de 26 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº628/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 24.452,43 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, quarenta e três centavos), à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, estabelecida estabelecida na Rod. Anel Viário, nº 4902, Complemento: Galpão 03B, Armz. 08 e 09, Parte A, Sala Elfa CE Cond. Log. Maracanaú, Bairro/ Distrito: Boa Esperança, Maracanaú/CE, CEP: 61.935-180, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos NUP 24001.105555/2024-81, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho de Despesa nº 2024NE025837, emitida em 14/11/2024, oriunda da ARP nº 2023/08480, P.E. nº 2023/0804, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº632/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.029894/2023-72 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **LILIANA ALVES PEREIRA MOURA**, matrícula 300143-7-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 26 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº634/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.032059/2023-10 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao servidor **JOSE ORLEANDRO DA SILVA**, matrícula 300127-5-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 10 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº636/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.039522/2023-54 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, à servidora **LUISA CRISTIANA BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula 300126-4-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 01 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº643/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 6.008,65 (seis mil, oito reais, sessenta e cinco centavos) à empresa **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.718.661.0001-03, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, nº 309, Quadra 2 u Lote 21, Bairro: Vila Galvão, CEP 72.254-632, Senador Canedo – GO., em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.055311/2024-40, quanto ao fornecimento do medicamento descrito na Nota de Empenho 2024NE008077, emitida em 17/05/2024, decorrente da ARP nº 2023/15831, oriunda do PE nº 2023/1012, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº659/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 50.355,20 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos), à empresa **ROBERTO CORETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.865/0001-87, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2727, Sala 101, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos NUP 24001.042782/2024-98, quanto ao fornecimento do Suplemento Alimentar, Pacientes Portadores de Doença Inflamatórias Intestinais e Doença de Crohn, Proteína 10 a 16%, Carboidrato 40 a 50%, Lipídios até 42%, Presença de Polipeptídio Tgfb-2, Isenta de Lactose e Glúten, Unidade 1,0 Grama. Marca: Nestlé, objeto da Nota



de Empenho 2024 NE 007624, emitida em 14/05/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/07707, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/1368, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº661/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), à empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0002-02, estabelecida no Trecho Sia trecho 3, Zona – Brasília - DF, CEP: 71.200-030, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046038/2024-62, quanto ao fornecimento do material, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE001783, expedida no dia 27/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços Nº 2024/00101, P.E. Nº 0323/2023, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº665/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.030997/2023-85- SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **CLEGIANI MACHADO SOUZA**, matrícula 300127-8-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, a partir de 03 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº666/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.052318/2023-29 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **ADBIEL SOUSA COSTA**, matrícula 300106-4-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 18 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº671/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa a **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na Rod BR 116 ,nº 2555, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60824-115, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.073491/2024-41, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE002010, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0322/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº675/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea “b” e “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20230242, RESOLVE aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 5.831,66 (cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na ROD BR 116, Nº 2555, Complemento: MODU/5 Cep: 60.824-115, Bairro Parque Iracema, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.077076/2024-67, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE009580, oriunda da Ata de Registro de preços nº 2023/00048. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº679/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 15.4, do Pregão Eletrônico nº 20230812, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 7.664,27 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), à empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim-RS, Cep: 99.704-168, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.081606/2024-71, quanto ao fornecimento dos medicamentos especificados na nota de empenho 2024NE018766, oriunda da ARP nº 2023/08669, Pregão Eletrônico 20230812. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº680/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42705829000130, estabelecida na Rodovia BR 116, Nº 2555, Bairro Parque Iracema - Fortaleza - CE, CEP: 60.824-115, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.027981/2024-76, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2024NE000709 emitida em 18/03/2024, oriunda da ARP nº 18886/2023, Pregão Eletrônico nº 0322/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº693/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais), à empresa **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52, estabelecida na Quinta Ladeira, Rua das Águias, nº 309, Bairro: Independência (Barreiro), CEP: 30.666-500, Belo Horizonte - MG, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.056939/2024-62, quanto ao fornecimento do material descrito da Nota de Empenho nº 2024NE001749, expedida no dia 09/05/2024, oriunda do Contrato nº 456/2023 e P.E. nº 0216/2022, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº709/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 39.101,83 (trinta e nove mil, cento e um reais, oitenta e três centavos), à empresa **SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74, estabelecida na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala 1, Bairro: Iputinga, CEP: 50.800-010, Recife-PE, em decorrência da inadimplência apurada nos Processos NUP 24001.072521/2024-01, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho de Despesa nº 2024NE017035, emitida em 19/08/2024, oriunda da ARP nº 2023/03455, P.E. nº 2023/0768, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº713/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Herbene, 455 Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60.842-120, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.068242/2024-34, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2024NE001443 emitida em 09/05/2024, oriunda da ARP nº 15223/2023, Pregão Eletrônico nº 0212/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº714/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, estabelecida na R PROJETADA 0002, Nº 205, Complemento: MODULO 11, CEP: 54.335-100, Bairro/Distrito: PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES-PE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.083737/2024-93, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE019890, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/21291, Pregão Eletrônico nº 20240043. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº722/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, 90 Barroso Fortaleza, CE - CEP: 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.057542/2024-98, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE000717, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 00085/2024, Pregão Eletrônico nº 1142/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº723/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso



I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **FOXPHARMA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.487.906/0001-39, estabelecida na AV WASHINGTON SOARES, N° 855, Complemento 709, CEP: 60.811-341, BAIRRO/DISTRITO: Edson Queiroz, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.091300/2024-23, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE022675, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/02795, Pregão Eletrônico nº 20240386. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº725/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, 90 Barroso Fortaleza, CE - CEP: 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.052875/2024-21, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE001883, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 00085/2024, Pregão Eletrônico nº 1142/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº726/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rua João Crispim, 1393 Paupina, Fortaleza CE, Cep: 60.873-285, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.094404/2024-90, quanto a entrega do material farmacológico especificado na Nota de Empenho 2024NE023142, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/22176, Pregão Eletrônico nº 20231913. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº771/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionísio, 65, Cidade Industrial, Curitiba PR, CEP: 81.460-140, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.092791/2024-20, quanto a entrega do material médico hospitalar, especificado na Nota de Empenho nº 2024NE022466 emitida em 15/10/2024, oriunda do Contrato 703/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230366. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº772/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79, estabelecida na Rua Julio Cesar, N°1013 Jardim América Fortaleza CE, Cep: 60.410-505, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046603/2024-91, quanto a entrega do material farmacológico especificado na Nota de Empenho 2024NE007169, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/14504, Pregão Eletrônico nº 20230929. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº773/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, estabelecida na ROD ANEL VIARIO, N° 4902, GALPAO 03B ARMZ 8 E 9, PARTE A, SALA ELFA CE, COND LOG MARACANAU, Boa Esperança, Maracanau-CE CEP: 61.935-180, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.073470/2024-26, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE016753, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/06237, Pregão Eletrônico nº 20232016. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº775/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.278/0001-03, estabelecida na RUA PROFESSOR COSTA MENDES, N°685 BOM FUTURO FORTALEZA-CE CEP: 60.416-200, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.052374/2023-63, quanto a entrega do



material médico hospitalar, especificado na Nota de Empenho nº 2023NE023584 (Pregão Eletrônico nº 20222302), Nota de Empenho nº 2023NE023456 (Pregão Eletrônico nº 20230343), Nota de Empenho nº 2023NE021716 (Pregão Eletrônico nº 20230216), Nota de empenho nº 2023NE021306 (Pregão Eletrônico nº 20222226), Nota de Empenho nº 2023NE021216 (Pregão Eletrônico nº 20222227). Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº776/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 1.937,20 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), à empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, estabelecida na Rua João Cordeiro, 2400, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-535, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.085217/2024-15, quanto ao fornecimento do produto AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE021366, emitida em 02/10/2024, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº298/2024 -CONTRATO 1301/2024, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº787/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027951/2023-89 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, **da Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JURILENE SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 300113-0-9, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão o setor de Neonatologia, a partir de 12 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº789/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029805/2023-98 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, **da Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **MARIA GABRIELA SOUSA MORAIS**, matrícula nº 3001219-4, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na UTI, a partir de 03 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº790/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.030035/2023-26 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, **da Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ELIANA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 300049-7-3, que ocupa o cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala em regime de diária no Ambulatório, a partir de 03 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº791/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.027672/2023-15 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, e art. 2º da Lei Complementar Nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, **da Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JOANA OLIVEIRA NÓBREGA**, matrícula nº 30014103, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão em enfermaria, a partir de 19 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº802/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no subitem 18.4, da cláusula 18, das infrações administrativas e sanções do anexo I do edital do pregão eletrônico 20231913, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 235,24 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na ROD BR 116, N° 3123, CEP: 60.873-815, Bairro/Distrito: Paupina, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.086054/2024-98, quanto ao fornecimento do material farmacológico especificado na nota de empenho 2024NE020530, oriunda da ARP nº 2024/22176, Pregão Eletrônico nº 20231913. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº803/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea "b" e "d", da Subcláusula 8.1.1., constante na Cláusula 8. das sanções



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

administrativas do anexo I do edital do pregão eletrônico 2023/0055, RESOLVE aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 16.103,78 (dezesseis mil cento e três reais e setenta e oito centavos), à empresa **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua: Manuel Arruda, N°90-Barroso- Fortaleza-CE, Cep:60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.063254/2024-72, quanto ao fornecimento do material médico hospitalar especificado nas Notas de Empenho 2024NE015016 e 2024NE013846, oriundas da Ata de Registro de preços nº 2023/21242. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº804/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b" e "d" constante na Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas do anexo I do edital do pregão eletrônico 20222031, RESOLVE aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 54.021,70 (cinquenta e quatro mil vinte e um reais e setenta centavos), à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, estabelecida na Rod Df-290, Km 7, S/N, Lote 01/04 Galpao02 Armz 05/06/07 - Santa Maria Brasília -DF, Cep:72.578-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.039204/2024-74, quanto ao fornecimento do material médico hospitalar especificado na Nota de Empenho 2024NE006356, oriunda da Ata de Registro de preços nº 2023/12604. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº837/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 19.521,60 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais, sessenta centavos), à empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.430.828/0001-60, estabelecida na Rod. Raposo Travares, nº 2833, Km 30,5, EDIF 100/110, Jardim do Rio Cotia, Cotia/SP, CEP: 06.705-030, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.075231/2024-19, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho de Despesa nº 2024NE014902, emitida em 25/07/2024, oriunda da ARP nº 2023/15588, P.E. nº 2023/0977, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº842/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09053134/0001-45, estabelecida na ROD ANEL VIARIO, N° 4902, GALPAO 03B ARMZ 8 E 9, PARTE A, SALA ELFA CE, COND LOG MARACANAU, Boa Esperança, Maracanaú-CE CEP: 61.935-180, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.089760/2024-91, quanto a entrega do objeto especificado na Nota de Empenho 2024NE003784, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 06175/2024, Pregão Eletrônico nº 1663/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº844/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea b do anexo I do termo de referência do pregão eletrônico 20231749, RESOLVE aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 58,46 (cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na ROD RSC 287, KM 109+500, S/N, INDUSTRIAL VERA CRUZ-RS, Cep:96.880-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.032418/2024-10, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2024NE001490 , oriunda da Ata de Registro de preços nº 2024/00742, Pregão Eletrônico nº 20231749. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº845/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$153,12 (cento e cinquenta e três reais e doze centavos, à empresa **DZYRREE COMERCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.751.671/0001-58, estabelecida na Rua Manuel de Abreu, 200, Jardim Paulista,Guarulhos, CEP 07083-160, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.025762/2024-52, quanto ao fornecimento medicamento ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE000009, emitida em 08/02/2024, oriunda da ata de registro de preço nº 2023/20170 e do Pregão Eletrônico Nº 2022/0042, para pagamento da multa ou interposição de recurso. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº907/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.052385/2023-43 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de **70,0%** (setenta por cento), sobre seu



vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **JEYSIANE SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 30011902, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão na Emergência, a partir de 12 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fontes Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº924/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na alínea "b" da subcláusula 8.1.1 do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 20230213, **aplicar a sanção de MULTA** no valor de R\$ 23.544,50 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), à empresa **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, estabelecida na Rua Matias Barbosa Casa, nº 76, Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.015-160, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP nº 24001.054544/2024-25, em razão do atraso na entrega do atraso na entrega do material médico hospitalar especificado na Nota de Empenho nº 2024NE010185, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2023/26184, oriunda do Pregão Eletrônico - PE nº 20230213, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa aplicada ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº925/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 15.4, do Pregão Eletrônico nº 20240040, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 4.552,14 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), à empresa **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76, estabelecida na Av. Padre Paulino, nº 480, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-240, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.055917/2024-85, quanto ao atraso no fornecimento do INSUMO ODONTOLÓGICO (RESINAS), especificado na Nota de Empenho 2024NE012318 em 01/07/2024, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 2024/14708, oriunda do Pregão Eletrônico - PE nº 2024/0040. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº986/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27589757000119, estabelecida na RODOVIA BR 116, 9466-KM 85- Barroso Fortaleza, CE CEP: 60.862-764, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.101123/2024-09, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE004071, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/14853, Pregão Eletrônico nº 2042/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1008/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no NUP nº 24001.010206/2025-62 , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **suprimento de fundos**, a servidora **BENEDITA GENY BARBOSA ROCHA**, matrícula 011586-1-9, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús - COADS/Crateús, a importância de R\$600,00 (seiscientos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2025 - Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 - Região: 12 - Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1009/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no NUP nº 24001.010204/2025-73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **suprimento de fundos**, a servidora **BENEDITA GENY BARBOSA ROCHA**, matrícula 011586-1-9, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús - COADS/Crateús, a importância de R\$400,00 (quatrocentos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2025 - Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 - Região: 12 - Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1032/2025.**

**ALTERA A PORTARIA Nº1462/2021, QUE INSTITUIU A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que instituiu o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.014172/2025-85, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Setorial de Ética Pública, instituída pela Portaria nº 1462/2021.

Parágrafo Único. A comissão que trata o caput deste artigo será composta pelos membros elencados no anexo único desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº 3010/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 07 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº1032/2025  
Comissão Setorial de Ética

MEMBROS	MATRÍCULA
Manoela Fleck de Paula Pessoa	300.034.6.2
Carla Cristina Fonteles Barroso	300.315.4.7
Cícero Douglas Silva Rufino	300.103.5.3
Naara Regia Pinheiro Cavalcante	495.458.1.9
Luciene Alice da Silva	402.296.1.
Ana Cândida da Silva Aquino	30009185

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº69/2025 AOS CONTRATOS**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022- 39, neste ato representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, portador do RG nº 1559826-88 e inscrito sob o CPF nº 361.142.003-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.105140/2024-15, resolve com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
35/2024	LOCMED HOSPITALAR LTDA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR DEMANDA MENSAL DE 150 UNIDADES DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, TIPO BIPAP
315/2024	LOCMED HOSPITALAR LTDA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, POR DEMANDA MENSAL, DE SISTEMAS DE ALTO FLUXO

Para neles substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula – da Fiscalização, passando para, o Sr. Rogério Maia Nogueira, inscrita na matrícula nº 1321901X e CPF sob o nº 136.638.283-87, conforme fl. 04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº78/2025 AO CONTRATO 1500/2020**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022- 39, neste ato representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, portador do RG nº 1559826-88 e inscrito sob o CPF nº 361.142.003-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.105096/2024-35, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1500/2020**, firmado com a empresa **AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.069.947/0001-33, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, o Sr. José Macário da Silva, inscrita na matrícula nº 30085310 e CPF sob o nº 119.457.453-04, conforme fl. 24 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº107/2025 AOS CONTRATOS**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022- 39, neste ato representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, portador do RG nº 1559826-88 e inscrito sob o CPF nº 361.142.003-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.000250/2025-64, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO
418/2020	BIOFORS MEDICAL COM E SERV DE EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) SISTEMA DE ERGOESPIROMETRIA CARDIOPULMONAR
1163/2019	BIOFORS MEDICAL COM E SERV DE EQUIPAMENTOS	02 (DOIS) SISTEMAS DE SPIROMETRIA
437/2023	CEPHED BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO	EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE TRM-TB - GENEXPERT

Para neles substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula – da Fiscalização, passando para, o Sra. Francisca Rosa Vale, inscrita na matrícula nº 30018516 e CPF sob o nº 29554845391, conforme fl. 03 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº146/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.011471/2025-68, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO Nº	EMPRESA
222/2024	HOSPITAL PRONTOCÁRDIO
303/2024	INSTITUTO DO CÂNCER CEARÁ - ICC (SÃO RAIMUNDO)
171/2024	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA
708/2024	FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO(HOSPITAL SANTÉ CARIRI)
244/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE CEARÁ(HOSPITAL SÃO VICENTE)
318/2024	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE SOBRAL

Para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02-03 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.500.910000.0.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº149/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.010637/2025-29, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos**:



CONTRATO N°		EMPRESA
77/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02 e 04 dos autos do processo:		
CONTRATO N°	EMPRESA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
COVAT SRFOR	CEVET Fortaleza Caucaia Maracanau	10624 9864 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.5009100000.0
SRFOR	Itapipoca	13026 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1
SRNOR	Baturité	10701 24200244.10.305.172.20625.06.339039.1.5009100000.0
	Acarau Camocim	3559 24200244.10.305.172.20625.05.339039.1.5009100000.0
	Tianguá Ipu	3460 24200244.10.305.172.20625.08.339039.1.5009100000.0
	Sobral	7730 24200244.10.305.172.20625.11.339039.1.5009100000.0
	Crateús	13018 24200244.10.305.172.20625.12.339039.1.5009100000.0
SRcen	Quixada	7801 24200244.10.305.172.20625.09.339039.1.5009100000.0
	Canindé	15620 24200244.10.305.172.20625.10.339039.1.5009100000.0
	Tauá	390 24200244.10.305.172.20625.13.339039.1.5009100000.0
SRSUL	Brejo Santo Crato Juazeiro	2933 24200244.10.305.172.20625.01.339039.1.5009100000.0
	Icó Iguatá	1085 24200244.10.305.172.20625.02.339039.1.5009100000.0
SRLES	Aracati	5346 24200244.10.305.172.20625.04.339039.1.5009100000.0
	Limoeiro Russas	15618 24200244.10.305.172.20625.14.339039.1.5009100000.0
CERESTA	CERESTA	5259 24200824.10.302.172.20638.14.339039.1.5009100000.0
		3420 24200824.10.302.172.20638.14.339039.1.6009200000.1
COVEP	COVEP	522 24200244.10.305.172.20631.03.339039.1.5009100000.0
COIMU	COIMU	10573 24200244.10.305.172.20641.03.339039.1.5009100000.0
COVIS	COVIS	8298 24200244.10.304.172.20624.03.339039.1.5009100000.0
SESA	NÍVEL CENTRAL	 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0
CCAJ		 24200684.10.302.171.20572.03.339039.1.5009100000.0
CCAD		 24200694.10.302.171.20572.07.339039.1.5009100000.0
CSDL		 24200374.10.302.171.20572.03.339039.1.6009200000.1 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.6009200000.1 / 24200334.10.302.171.20576.03.3 39039.1.6362200088.1 / 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.5009100000.0
CEO CENTRO		 24200344.10.302.171.20576.03.339039.1.5009100000.0 / 24200344.10.302.171.20576.03.339039.1.6362200088.1
CEO RODOLFO		 24200354.10.302.171.20576.03.339039.1.6009200000.1 / 24200354.10.302.171.20576.03.3 39039.1.5009100000.0 / 24200354.10.302.171.20576.03.339039.1.6362200088.1
CEO JOAQUIM		 39039.1.5009100000.0 / 24200354.10.302.171.20576.03.339039.1.6362200088.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO N°152/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.010599/2025-12, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO N°	EMPRESA
1240/2023	OMNIMAGEM MILLENIUM
50/2022	OMNIMAGEM MILLENIUM
842/2022	OMNIMAGEM MILLENIUM
718/2022	INSTITUTO DO CANCER DO CEARA
732/2022	SAO CARLOS CLÍNICA MÉDICA
336/2021	PONTES & VIANA SERVIÇOS
768/2022	INSTITUTO MEDICINA NUCLEAR
956/2022	CLINICA BEROALDO JUREMA S/A
509/2021	INSTITUTO DO CANCER DO CEARA
60/2022	PLENA IMAGEM DIAGNÓSTICOS
959/2022	OTOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA
152/2022	EMÍLIO RIBAS MEDICINA
379/2021	VIDEN PATOLOGIA LTDA. ME

Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02/03 e 04 dos autos do processo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
24200074.10.302.171.20663.03.339039.15009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO N°153/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.008342/2025-92, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO N°	EMPRESA
878/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA
1049/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA COOPTACE
1401/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA COOPTACE
692/2020	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA COOSAÚDE
696/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA-COPTACE

Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:



## DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTRATO	DOTAÇÕES
878/2024	24200244.10.305.172.20625.03.339034.1.6009200000.1
1049/2024	24200244.10.305.172.20625.07.339034.1.6009200000.0
1401/2024	24200244.10.305.172.20625.07.339034.1.5009100000.0
692/2020	24200244.10.305.172.20633.03.339034.1.6009200000.0
696/2020	24200714.10.302.172.20638.03.339034.1.6009200000.1 : 24200714.10.302.172.20638.03.339034.1.6009200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº155/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.012179/2025-62, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos:**

CONTRATO Nº	EMPRESA
655/2024	Soc. Hospitalar São Francisco do Canindé
135/2024	Fundação Antônia Maria da Conceição
305/2024	Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida -IMTAVI
308/2024	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
565/2024	Fundação Antonia Maria da Conceição - Hospital Geral Santé Cariri
651/2024	Associação Igatuense de Assistência Social de Proteção à Maternidade e à Infância
588/2024	Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
585/20324	Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre
834/2024	Fundação Leandro Bezerra de Menezes
687/2024	Sociedade Beneficente São Camilo

Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.500.9100000.0.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº157/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.012520/2025-80, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos:**

CONTRATO Nº	EMPRESA
342/2022	SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02/03 dos autos do processo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE	DOTAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122.421.20171.15.339034.1.500.9100000.0.2.01.
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	24200184.10.302.171.20578.3.339034.1.600.9200000.1.3.01
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	24200184.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01
HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	24200194.10.302.171.20578.3.339034.1.600.9200000.1.3.01
HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO	24200194.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM	24200214.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA	24200234.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	24200784.10.302.171.20564.3.339034.1.600.9200000.1.3.01.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	24200784.10.302.171.20564.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA	24200794.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO Nº158/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.012006/2025-44, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos:**

CONTRATO Nº	EMPRESA
520/2024	MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	DOTAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122 . 421.20171.01.339034.1.500.9100000.0.2.01.
COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122 . 421.20171.3.339037.1.600.9200000.1.2.01
COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP	24200174.10.122 . 421.20171.15.339037.1.500.9100000.0.2.01



UNIDADE	DOTAÇÃO
HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC	24200194 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	24200204 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
HOSPITAL CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES-HM	24200214 10 . 302 . 171 20578 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA	24200234 10 . 302 . 171 20578 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA	24200244 10 . 304 . 172 20624 3 339037 1.600.9200000.1.3.01
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA	24200244 10 . 305 . 172 20625 3 339037 1.600.9200000.1.3.01
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA	24200244 10 . 305 . 172 20631 3 339037 1.600.9200000.1.3.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 1 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 2 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 2 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 3 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 3 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 4 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAF	24200254 10 . 122 . 421 20171 4 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 5 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 6 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 6 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 7 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 7 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 8 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 8 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 9 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 122 . 421 20171 9 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 421 20171 10 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 10 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 11 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 11 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 12 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 13 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 13 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 14 339034 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 122 . 421 20171 14 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 1 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 2 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 3 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 4 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 5 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 7 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 8 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 9 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 10 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 11 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 12 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 13 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 126 . 421 20293 14 339037 1.500.9100000.0.2.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 302 . 171 20652 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI	24200254 10 . 302 . 171 20652 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	24200254 10 . 302 . 171 20652 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	24200254 10 . 305 . 172 20634 3 339034 1.600.9200000.1.3.01
CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	24200314 10 . 305 . 172 20634 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	24200314 10 . 305 . 172 20634 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324 10 . 302 171 20572 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324 10 . 302 171 20572 3 339037 1.600.9200000.1.3.01
CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)	24200324 10 . 302 171 20572 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334 10 . 302 . 171 20576 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334 10 . 302 . 171 20576 3 339034 1.600.9200000.1.3.01
CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)	24200334 10 . 302 . 171 20576 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO- RODOLFO TEÓFILO)	24200344 10 . 302 . 171 20576 3 339034 2.600.9200000.1.3.01
CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO- RODOLFO TEÓFILO)	24200344 10 . 302 . 171 20576 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)	24200354 10 . 302 . 171 20576 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II (CEO - JOAQUIM TAVORA)	24200354 10 . 302 . 171 20576 3 339034 1.600.9200000.1.3.01
INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	24200364 10 . 302 . 171 20572 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBANIA - CRDL	24200374 10 . 302 . 171 20572 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM	24200384 10 . 302 . 171 20572 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM	24200384 10 . 302 . 171 20572 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424 10 . 302 . 171 20589 1 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424 10 . 302 . 171 20589 1 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424 10 . 302 . 171 20589 1 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424 10 . 302 . 171 20589 1 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	24200424 10 . 302 . 171 20589 1 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA	24200684 10 . 302 . 171 20572 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
SERVICOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704 10 . 305 . 172 20622 3 339034 1.500.9100000.0.3.01
SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704 10 . 305 . 172 20622 3 339034 1.600.9200000.1.3.01
SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	24200704 10 . 305 . 172 20622 3 339037 1.500.9100000.0.3.01
CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	24200714 10 . 302 . 172 20638 3 339034 1.600.9200000.1.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**APOSTILAMENTO N°161/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.012438/2025-55, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO N°	EMPRESA
614/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE-COPEN-CE,

Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
210661 - 24200244.10.305.172.20631.03.339034.1.6009200000.0
224470 - 24200244.10.305.172.20627.03.339034.1.6009200000.1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°162/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.012958/2025-68, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO N°	EMPRESA
1137/2024	REAL SERVICOS DE LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA

Para nele incluir as dotações orçamentárias, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200174.10.122.421.20171.15.339037.1.500.9100000.0.2.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°163/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.013126/2025-69, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos**:

CONTRATO N°	EMPRESA
394/2024	EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS LTDA

Para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	24200184.10.302.171.20578.3.339034.1.500.9100000.0.3.01.
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	24200184.10.302.171.20578.3.339037.1.500.9100000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°165/2025 AO CONTRATO N°837/2023**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.011962/2025-17, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°837/2023**, celebrado com a **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO SAAEBS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 03 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
8262 - 24200254.10.122.421.20171.01.339039.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.002582/2025-83, **notifica** a empresa **SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.591/0001-53, estabelecida na Rua João Francisco de Assis, nº 251, Vila Centenário, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25025-020, para entrega IMEDIATA dos acessórios faltantes 02 (duas) Lâmpadas, 02 (duas) Baterias recarregáveis, 01 (uma) Maleta para transporte, objeto da Nota de Empenho 2024NE010201, emitida em 13/06/2024, oriunda do Contrato nº 1133/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1211/2023, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento editalício. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 08 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITAMENTO N°62/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202500707  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231863**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2025/00707, Pregão Eletrônico nº 20231863, que passa a incluir à empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.946/0001-14; IV – ITEM(NS): ITEM 27: CATETER, 4,0 X 06 A 08MM, BALAO BAIXO PERFIL, NAO COMPLACENTE, SUPORTE ELEVADAS PRESSOES, USO EM ANGIOPLASTIA CORONARIA PARA POS DILATACAO DO STENT APÓS LIBERACAO, TROCA RAPIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADECATETER, 4,0 X 06 A 08MM, BALAO BAIXO PERFIL, NAO COMPLACENTE, SUPORTE ELEVADAS PRESSOES, USO EM ANGIOPLASTIA CORONARIA PARA POS DILATACAO DO STENT APÓS LIBERACAO, TROCA RAPIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1002308; QUANT.: 275; VALOR UNITARIO: R\$ 233,3300; VALOR TOTAL: R\$ 64.165,75. V – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°77/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202401833  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231435**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/1833, Pregão Eletrônico nº 20231435, para realinhamento de valor referente ao item 05, junto a empresa **GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75. IV – ITEM; ITEM: 5; 1408989 - FORMULA, PEDIATRICA, NUTRICIONALMENTE BALANÇEADO, ORAL E ENTERAL, LATA MINIMO 400G, 100% AMINOACIDOS LIVRES, ADICAO DE PREBIOTICOS, VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR, CRIANCAS MENORES DE 10 ANOS, DESTINADO A PORTADOR DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, UNIDADE 1.0 GRAMA Obs: - Cota Reservada Marca: NEFORTE QUANT.: 38.200; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$0,4975; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 0,4900 ; V – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°78/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202401833  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231435**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/1833, Pregão Eletrônico nº 20231435, para realinhamento de valor referente ao item 04, junto a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58 . IV – ITEM; ITEM: 4; 1408989 - FORMULA, PEDIATRICA, NUTRICIONALMENTE BALANÇEADO, ORAL E ENTERAL, LATA MINIMO 400G, 100% AMINOACIDOS LIVRES, ADICAO DE PREBIOTICOS, VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR, CRIANCAS MENORES DE 10 ANOS, DESTINADO A PORTADOR DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, UNIDADE 1.0 GRAMA Obs: - Ampla Disputa Marca: DIETA INFANTIL / DANONE QUANT.: 114.600; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$0,4975; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 0,4900 ; V – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°85/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202402432  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231530**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202402432, Pregão Eletrônico nº 20231530, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-00 . IV – ITEM; ITEM: 2; 707034 - LUVA, PROCEDIMENTO NAO ESTERIL (NITRILICA), TAMANHO PEQUENO, BORRACHA SINTETICA, ISENTE DE LATEX E DE PO, TEXTURA LISA, UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, PUNHO ACABAMENTO EM BAINHA, MINIMO 23CM, CAIXA 100.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca: MEDIX QUANT. HOMOLOGADOS: 5.000; VALOR UNIT: 19,9483; QUANT. REMANESCENTES: 4.549; ITEM: 3; 707044 - LUVA, PROCEDIMENTO NAO ESTERIL (NITRILICA), TAMANHO MEDIO, BORRACHA SINTETICA, ISENTE DE LATEX E DE PO, TEXTURA LISA, UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, PUNHO ACABAMENTO EM BAINHA, MINIMO 23CM, CAIXA 100.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca: SRI TRANG GLOVES QUANT. HOMOLOGADOS: 9.272; VALOR UNIT: 20,7780; QUANT. REMANESCENTES: 7.721; ITEM: 4; 707054 - LUVA, PROCEDIMENTO NAO ESTERIL (NITRILICA), TAMANHO GRANDE, BORRACHA SINTETICA, ISENTE DE LATEX E DE PO, TEXTURA LISA, UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, PUNHO ACABAMENTO EM BAINHA, MINIMO 23CM, CAIXA 100.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca: MEDIX QUANT. HOMOLOGADOS: 12.550; VALOR UNIT: 20,7980; QUANT. REMANESCENTES: 12.499; V – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°094/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00170  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240056**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, para inclusão da empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.241/0001-56 , representada pelo(a) Sr(a). RALPH LUIZ EVANGELISTA inscrito(a) no CPF sob o nº 950.623.008-00, Ata de Registro de Preço nº 2025/00170, Pregão Eletrônico nº 20240056. IV – ITEM(NS); ITEM 1: 712980 - EXTENSOR, PROTETOR ENROSCADO, ESTERIL, PERFUSOR 2 VIAS, PRIME REDUZIDO COMPATIVEL COM USO EM NEONATOLOGIA, TUBO TRANSPARENTE FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: MP SET; QUANT. 22.600; VALOR UNIT.: R\$ 3,1000 ; VALOR TOTAL : R\$ 70.060,00. V- DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°58/2022  
PROCESSO N°24001.008012/2024-16  
PRÉ-RESERVA - 1356692000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 51/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2022 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE. IV – CONTRATADA: **HOSPITAL DO CORAÇÃO (SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOBRAL)** V – ENDEREÇO: Avenida Gerardo Rangel, s/n, Bairro Derby, Sobral/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado. VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato n°58/2022**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de nefrologia/urologia, ortopedia, traumatologia, neurologia, ginecologia, cirurgia geral, cardiologia, vascular, pediatría e oftalmologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará. VIII – VALOR GLOBAL: R\$5.305.977,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 03/02/2025. XIII – SIGNATÁRIO: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e RAIMUNDO NONATO LEONARDO BASTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°152/2023  
PROCESSO N°24001.005114/2025-61  
PRÉ-RESERVA 1361861000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 92/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **EMILIO RIBAS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 85, Loja D1, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 57, II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo do Contrato n°152/2023**, que tem como objeto serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estadual e municipais, registrada na Central de Regulação do Estado-CERSI; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 03 de março de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 28/02/2025. XIII – SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rachel Petrola Jorge Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°092/2024  
NUP 24001.083936/2024-00  
PRÉ-RESERVA N°1345698000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 10/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA SESA/LACEN; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza; IV – CONTRATADA: **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A.**; V – ENDEREÇO: Rua André Cartaxo, 195, Sala 305, Centro, Crato/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato**, que tem como objeto Serviço de prestação de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades do Lacen Crato, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; IX – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: A gestão do Contrato passará à responsabilidade do(a) servidor(a) Lauro Santos Neto, matrícula nº 00801518 e CPF nº 220.968.333-53, e a fiscalização à responsabilidade do (a) servidor (a) Maria Socorro Gonçalves do Nascimento, matrícula nº 0102171-0 e CPF nº 195.703.763-68.; X – VALOR GLOBAL: R\$ 5.269,06 (cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos), para o cumprimento do objeto; XI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 22/02/2025; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 21/02/2025; XIV – SIGNATARIOS: Italo José Mesquita Cavalcante, André Macêdo Facá e Fabio José Rodrigues de Arruda.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202503216**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240455 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.046891/2023-01. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM: 3; 1107655 - MOLA, MODELO HELICOIDAL, 2 A 20MM X 4 A 50CM, COMPATIVEL COM MICROCATETER, DIAMETRO INTERNO DE 0,016 A 0,021, 2D OU 3D DE PLATINA FIBRADA, REVESTIDA EM NYLON OU PGLA DE LIBERACAO CONTROLADA PARA EMBOLIZACOES ARTERIAIS E VENOSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 104; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.700,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 1003320 - STENT, 6 A 9MM DIAMETRO, 40 A 100MM DE COMPRIMENTO, NITINOL RECOBERTO COM PTFE AUTOEXPANSIVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 58; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.490,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240455; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/03754**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA, HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241223 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.054213/2024-95. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: 379385 - NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDOS- obs.: QUANT.: 15.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0756; ITEM 10: 1608437 - PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 12.602.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0594; HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA: ITEM 9: 923383 - OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA-obs.: QUANT.: 28.757.573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0540 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: 469828 - LEVETIRACETAM, 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.. QUANT.: 2.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6520; ITEM 4: 394458 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 10 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 12.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0673 ; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 8: 1362540 - OLANzapina, 10MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.047.548; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2751 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: 1063234 - MESALAZINA, 400MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.. QUANT.: 188.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4950; ITEM 6: 431606 - METOPROLOL (SUCCINATO), 50MG, COMPRIMIDOREVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.. QUANT.: 99.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5185 ; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: ITEM 3: 468404 - MESALAZINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.:275.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3420 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20241223; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202504469**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA FORNECEDORA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240329 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.032124/2023-15. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado



a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; 1264770 - POTASSIO CITRATO, 1080MG 10 MEQ, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: O ITEM REFERE-SE AO ITEM 06 DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240329; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/04616**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241678 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.083229/2024-13. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: 623490 - ACIDO ZOLEDRONICO, 5 MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 100ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.340,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 124,3200 . V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241678; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL N°202502792**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP; BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232073 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.025284/2023-08 e NUP PARCIAL 24001.102330/2024-72. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP: ITEM: 7; 12184610 - CONJUNTO, VALVULA PARA HIDROCEFALIA INFANTIL MEDIA PRESSAO E BAIXO PERfil, CATETER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATETER PERITONEAL, VALVULA DE SILICONE DE BAIXO PERfil COM RESERVATORIO CENTRAL, BASE RIGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXACAO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS, RADIOPACA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 460,0000; BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM: 2; 1218659 - CONJUNTO, VALVULA PARA HIDROCEFALIA ADULTO ALTA PRESSAO E BAIXO PERfil, CATETER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATETER PERITONEAL, VALVULA DE SILICONE DE BAIXO PERfil COM RESERVATORIO CENTRAL, BASE RIGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXACAO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS, RADIOPACA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 4; 1218679 - CONJUNTO, VALVULA PARA HIDROCEFALIA ADULTO MEDIA PRESSAO E BAIXO PERfil, CATETER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATETER PERITONEAL, VALVULA DE SILICONE DE BAIXO PERfil COM RESERVATORIO CENTRAL, BASE RIGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXACAO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS, RADIOPACA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 53; VALOR UNITÁRIO: R\$ 495,0000; ITEM: 5; 12184410 - CONJUNTO, VALVULA PARA HIDROCEFALIA ADULTO BAIXA PRESSAO E BAIXO PERfil, CATETER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATETER PERITONEAL, VALVULA DE SILICONE DE BAIXO PERfil COM RESERVATORIO CENTRAL, BASE RIGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXACAO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS, RADIOPACA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 95; VALOR UNITÁRIO: R\$ 475,0000; ITEM: 8; 12184610 - CONJUNTO, VALVULA PARA HIDROCEFALIA INFANTIL MEDIA PRESSAO E BAIXO PERfil, CATETER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATETER PERITONEAL, VALVULA DE SILICONE DE BAIXO PERfil COM RESERVATORIO CENTRAL, BASE RIGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXACAO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS, RADIOPACA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 9; 12184710 - CONJUNTO, VALVULA PARA HIDROCEFALIA INFANTIL BAIXA PRESSAO E BAIXO PERfil, CATETER VENTRICULAR COM ESTILETE E CATETER PERITONEAL, VALVULA DE SILICONE DE BAIXO PERfil COM RESERVATORIO CENTRAL, BASE RIGIDA E RESISTENTE A TRANSFIXACAO DE AGULHA E CONECTORES INTERLIGADOS, RADIOPACA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 12; 6719910 - RESERVATORIO, CEREBRAL OMMAYA SAIDA LATERAL, COMPRIMENTO 13MM, ALTURA 6MM, COM CATETER VENTRICULAR RETO DE 15CM, DIAMETRO EXTERNO 2.0MM E INTERNO 1,2MM, ESTERIL, EM SILICONE GRAU MEDICO, DOMO PUNCIONAVEL, BASE RIGIDA DE POLIACETAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$ 820,0000; ITEM: 14; 672012 - RESERVATORIO, CEREBRAL OMMAYA SAIDA LATERAL, COMPRIMENTO 17MM, ALTURA 7MM, COM CATETER VENTRICULAR RETO DE 15CM, DIAMETRO EXTERNO 2,5MM E INTERNO 1,2MM, ESTERIL, EM SILICONE GRAU MEDICO, DOMO PUNCIONAVEL, BASE RIGIDA DE POLIACETAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 820,0000; ITEM: 15; 672022 - RESERVATORIO, CEREBRAL OMMAYA SAIDA VERTICAL, SILICONE GRAU MEDICO, DOMO PUNCIONAVEL, BASE RIGIDA DE POLIACETAL, COMPRIMENTO 17MM, ALTURA 7MM, CATETER VENTRICULAR RETO DE 15CM, DIAMETRO EXTERNO 2,5MM E INTERNO 1,2MM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 820,0000; ITEM: 16; 672032 - CONECTOR, EM POLIACETAL, USO EM NEUROCIRURGIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 930,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232073; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1705/2024  
NUP 24001.073518/2024-04  
PRÉ-RESERVA Nº1341915000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA COOPSIC; OBJETO: O fornecimento de serviços em horas/ano, na área de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.5009100000.0; 24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025; SIGNATÁRIOS: CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHÃES e HELENA GOMES VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 141/2025  
PROCESSO Nº24001.046281/2024-81  
PRÉ-RESERVA 1335471000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SES/HEMOCE; **CONTRATADA:** SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de equipamentos laboratoriais (COAGULÔMETRO/AGREGÔMETRO), e aquisição de reagentes para o diagnóstico das COAGULOPATIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 795.613,20 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17479 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 05278 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9 200000.1.3.01 07725 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 12504 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.659.9200000.1.3.01 DATA: 05/03/2025; **SIGNATÁRIOS:** LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS E LUIZ FERNANDO CANOAS MIZIARA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 171/2025  
PROCESSO Nº24001.001664/2025-19  
PRÉ-RESERVA 1360438000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/HPGF; **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA LTDA. (LABORATÓRIO ARGOS); **OBJETO:** Contratação de serviços de Laboratório especializado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.244.384,90 (quatro milhões duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.3 39039.1.600.9200000.1.30 - 5144 DATA: 28/02/2025; **SIGNATÁRIOS:** MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E CLETO DANTAS NOGUEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 176/2025  
NUP 24001.059252/2024-89  
PRÉ-RESERVA Nº1339944000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SAÚDE MENTAL - MSM; **OBJETO:** A prestação de serviços em formação e capacitação para profissionais da área de saúde atuando na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do estado, em Abordagem Sistêmica Comunitária com ênfase nas práticas integrativas e complementares (PICS), na cidade de Fortaleza – Ceará, conforme as especificações, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei nº. 14.133/2021 e seus regulamentos, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato; **VALOR GLOBAL:** R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9902 – 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.6009200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2025; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ottorino Bonvini.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 190/2025  
PROCESSO Nº24001.058779/2024-96  
PRÉ-RESERVA 1348793000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HIAS; **CONTRATADA:** AMED APARELHOS MEDICOS LTDA; **OBJETO:** a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças, para conservadoras de vacinas, medicamentos e termolábeis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23173.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 04001.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 07/03/2025 **SIGNATÁRIOS:** EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e EDUARDO CEZAR DE CARVALHO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2025  
CEO.R/IBIAPABA  
NUP 24001.014035/2025-41**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SES/SE e os Municípios de CROATÁ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPABA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA E VÍCOSA DO CEARÁ; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DA IBIAPABA; **OBJETO:** A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PR - DIMEN OS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R Dr. Antenor Isaías de Andrade — Ubajara — Ibiapaba - CE, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; §1º — São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição dos anexos abaixo relacionados: ANEXO I - SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º — A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Diretrizes do SUS esta Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.13, 2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio por meio das Leis Municipais de: Carnaubal (Lei Nº 82, de 10 de março de 2009); Croatá (Lei Nº 277, de 30 de abril de 2009); Guaraciaba do Norte (Lei Nº 912, de 17 de março de 2009); Ibiapaba (Lei Nº 443! de 03 de junho de 2009); São Benedito (Lei Nº 679, de 30 de abril de 2009); Tianguá (Lei Nº 54 de 06 de maio de 2009); Ubajara (Lei Nº 846, de 08 de maio de 2009) e; Vícosa do Ceará (Lei Nº 542, de 18 de maio de 2009), e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. **FORO:** Comarca de Fortaleza - CE; **VIGÊNCIA:** De janeiro de 2025 a dezembro do exercício de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025; **SIGNATÁRIOS:** Tânia Mara Silva Coelho, Ronilson Francisco de Oliveira, José Weliton Souza Leite, Ronilson Francisco de Oliveira, José Cefas Pontes Melo, Marcos Antonio da Silva Lima, Saul Lima Maciel, Alex Anderson Nunes da Costa, Adécio Muniz Paiva Filho, Eurico José Carneiro Fontenele Arruda.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°05/2025**  
**CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.014260/2025-87**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 153.575,88 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Guilherme Sampaio Saraiva e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2025**  
**POLI.R/LIMOEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.005945/2025-32**  
**PRÉ-RESERVA N°1362311000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da Policlínica Tipo II de Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 3.863.391,57(três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual); 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual); 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais); 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.605.9200000.1.3.01 (Recursos Federais); DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°10/2025**  
**POLI.R/QUIXADÁ**  
**PROCESSO N°24001.014398/2025-86**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 998, de 08/10/2009; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ. VALOR: R\$ 257.774,64 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: Comarca de Quixadá - Ce DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO e CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°12/2025**  
**CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.014260/2025-87**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 54.959,64 cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Antonio Fernando Coutinho e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°17/2025**  
**CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.014260/2025-87**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 52.614,43 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Acacio Machado Leite e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \*



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232032**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232032 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 11; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.3000; VALOR TOTAL: R\$ 753,30; ITEM: 12; QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$ 636,3000; VALOR TOTAL: R\$ 11.453,40; ITEM: 14; QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 495,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00; ITEM: 15; QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 495,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00; MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 18; QUANT.: 68; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000; VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00; V – VALOR TOTAL A SER COMPLEMENTADO EM ATA: R\$ 22.506,70; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241100**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241100 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 2.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,6860; VALOR TOTAL: R\$ 13.305,24; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 15.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.2300; VALOR TOTAL: R\$ 64.719,00; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 4.733.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1400; VALOR TOTAL: R\$ 662.645,20; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA: ITEM: 7; QUANT.: 18.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.0800; VALOR TOTAL: R\$ 147.379,20; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 156.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6480; VALOR TOTAL: R\$ 101.191,68; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 10; QUANT.: 296.740; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4000; VALOR TOTAL: R\$ 1.602.396,00; ITEM: 11; QUANT.: 3.232.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: R\$ 484.821,00; V – VALOR TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: R\$ 3.076.457,32; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240070**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240070 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 1.125.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2280; VALOR TOTAL: R\$ 256.500,00; ITEM: 2; QUANT.: 375.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2280; VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00; V – VALOR TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA: R\$ 342.000,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240119**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA; G.P. VEZONO EIRELI; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240119 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 49; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.675.800,00; ITEM: 2; QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 444.600,00; ITEM: 3; QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.940,0000; VALOR TOTAL: R\$ 453.720,00; ITEM: 5; QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.200,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.310.400,00; G.P. VEZONO EIRELI: ITEM: 4; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.890,0000; VALOR TOTAL: R\$ 138.900,00; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 385.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.408.420,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240471**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240471 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP: ITEM: 1; QUANT.: 265; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,3500; VALOR TOTAL: R\$ 8.307,75; ITEM: 2; QUANT.: 305; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,2400; VALOR TOTAL: R\$ 13.188,20; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 21.495,95; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240654**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA COOPANEST CE; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “Serviços em hora/ano, sobreaviso e procedimentos/diagnósticos de Médico Anestesiologista”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240654 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GRUPO I COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA COOPANEST CE: ITEM: 1; QUANT.: 64.357; VALOR UNITÁRIO: R\$ 216,5600; VALOR TOTAL: R\$ 13.937.151,92; ITEM: 2; QUANT.: 32.474; VALOR UNITARIO: R\$ 236,0600; VALOR TOTAL: R\$ 7.665.812,44; ITEM: 3; QUANT.: 25.158; VALOR UNITÁRIO: R\$ 275,0400; VALOR TOTAL: R\$ 6.919.456,32; ITEM: 4; QUANT.: 23.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 299.7900; VALOR TOTAL: R\$ 6.985.107,00; ITEM: 5; QUANT.: 17.604; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,9700; VALOR TOTAL: R\$ 1.143.731,88; ITEM: 6; QUANT.: 16.060; VALOR UNITARIO: R\$ 70,8100; VALOR TOTAL: R\$ 1.137.208,60; ITEM: 7; QUANT.: 6.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 82,5100; VALOR TOTAL: R\$ 567.668,80; ITEM: 8; QUANT.: 8.426; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,9400; VALOR TOTAL: R\$ 757.834,44; ITEM: 9; QUANT.: 3.132; VALOR UNITARIO: R\$ 160,1400; VALOR TOTAL: R\$ 501.558,48; ITEM: 10; QUANT.: 21.282; VALOR UNITARIO: R\$ 232,9100; VALOR TOTAL: R\$ 4.956.790,62; ITEM: 11; QUANT.: 13.889; VALOR UNITÁRIO: R\$ 343,9500; VALOR TOTAL: R\$ 4.777.121,55; ITEM: 12; QUANT.: 5.989; VALOR UNITÁRIO: R\$ 469,8300; VALOR TOTAL: R\$ 2.813.811,87; ITEM: 13; QUANT.: 5.163; VALOR UNITARIO: R\$ 726,5500; VALOR TOTAL: R\$ 3.751.177,65; ITEM: 14; QUANT.: 4.710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.015,1800; VALOR TOTAL: R\$ 4.781.497,80; ITEM: 15; QUANT.: 2.262; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.443,0600; VALOR TOTAL: R\$ 3.264.201,72; ITEM: 16; QUANT.: 183; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.904,5400; VALOR TOTAL: R\$ 348.530,82; ITEM: 17; QUANT.: 36; VALOR UNITARIO: R\$ 403,4700; VALOR TOTAL: R\$ 14.524,92; ITEM: 18; QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.560,7600; VALOR TOTAL: R\$ 341.832,96; ITEM: 19; QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.492,5300; VALOR TOTAL: R\$ 239.282,88; ITEM: 20; QUANT.: 12; VALOR UNITARIO: R\$ 5.567,0100; VALOR TOTAL: R\$ 66.804,12; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 64.971.106,79; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240740**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇOES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240740 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 7.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000; VALOR TOTAL: R\$ 588.000,00; ITEM: 2; QUANT.: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,3400; VALOR TOTAL: R\$ 326.448,00; ITEM: 4; QUANT.: 27.675; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.597.750,00; BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇOES LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 9.225; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,2600; VALOR TOTAL: R\$ 1.247.773,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 5.759.971,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241678**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241678 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1:QUANT.: 2.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 124,3200 ; VALOR TOTAL: R\$ 290.908,80 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 290.908,80; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°01/2025  
PROCESSO: NUP 24001.091345/2024-06**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973 c/c art.52,inciso IX, da Lei nº 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, e na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.793,63 (três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), junto à **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – HOSPITAL UNIMED**, inscrita no CNPJ nº 05.868.278/0002-80, sem cobertura contratual, referente às ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes na competência de outubro de 2024, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Eliana Régia Barbosa de Almeida

ORIENTADORA DA CÉLULA - CETRA/COREG

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR – COREG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°08/2025  
NUP: 24001.014126/2025-86**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO Centro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.780,10 (onze mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1260/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em procedimentos de profissionais de saúde na área Médico Anestesiologista no período de 16.01 à 15.02.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Maria Aragão Sales Cavalcante

DIRETORA DO CEO CENTRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°63/2025  
PROCESSO NUP 24001.010644/2025-21**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 23.955,46 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), junto à **COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA** i n s c r i t a no C.N.P.J. Nº 7.878.434/0001-07, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1224/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde especialistas durante o período 01/01/2025 a 20/01/2025, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HMJMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°65/2024  
PROCESSO NUP 24001.011093/2025-12**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 185.911,78(Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavo) junto à **COOPED – COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.052.748/0001-09, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 117/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de pediatria e neonatologia durante o período 01/01/2025 à 20/01/2025, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HMJMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.106389/2024-30**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ISABEL MARIA NOBRE VITORINO KAYATT**, Enfermeira, matrícula nº 011486-3, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 2ª parcela da 13º SALARIO de 2024, no valor total de R\$5.518,08 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.037931/2024-05**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.266,86 (onze mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), junto ao (a) requerente **MARIA LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 49286619, exerceente do cargo/ função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 7 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP N° 24001.075564/2024-30**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos), junto a empresa (**AMBIENTAL CRATO C SANEAMENTO SPE S.A.**), denominada Ambiental Crato, inscrita no CNPJ: nº 45.898.856/0001-64, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS DE CRATO, referente ao mês de MAIO/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, em Crato, 19 de fevereiro de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.042376/2024-25**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$27.437,51 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), junto ao(a) requerente **PATRÍCIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, exerceente do cargo/função de cirurgião-dentista, matrícula nº. 30028961, lotado(a) na Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SES, referente ao pagamento de diferenças de Gratificação de Desempenho Institucional – CDI, pertinente ao período entre os meses de Outubro/2021 a fevereiro/2022; abril/2022; julho/2022 a fevereiro/2023; abril/2023 a junho/2023 e setembro/2023 a dezembro/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.052318/2023-29**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.518,25 (Sete Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos), junto ao requerente **ADBIEL SOUSA COSTA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 30010647, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, Inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 18/12/2023 à 31/12/2024. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.030997/2023-85**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.776,21 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), junto ao requerente **CLEGIANI MACHADO SOUZA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 300127-8-X ,lotado (a) no(a) Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação de pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, Inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 03/10/2023 à 31/12/2024. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP : 24001.032059/2023-10**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.335,11 (oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e onze centavos), junto ao requerente **JOSE ORLEANDRO DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300127-5-5, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 10/10/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP : 24001.039522/2023-54**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 8.302,43 (oito mil e trezentos e dois reais e quarenta e três centavos), junto à requerente **LUISA CRISTIANA DE ALMEIDA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300126-4-X, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 01/11/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP : 24001.029894/2023-72**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 8.893,29 (oito mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), junto à requerente **LILIANA ALVES PEREIRA MOURA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300143-7-5, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 26/09/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP : 24001.068112/2024-00**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.778,09 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais e nove centavos), junto ao requerente **IZABELA MAIA BARROS**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300302-2-2, lotado (a) no(a) Serviço Móvel de Atendimento de Urgências - SAMU, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 26/08/2024 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 24001.038274/2024-13**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964 e alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, do número do contrato e período de execução do serviço, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 2.071,43:- (DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao mês de MAIO/2024, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS/SOBRAL.

Mônica Souza Lima  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 24001.012281/2025-68**

Á SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 564,82:- (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao mês de FEVEREIRO/2025, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS/SOBRAL. Sobral, 07 de março de 2025.

Mônica Souza Lima  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 24001.013035/2025-23**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE SRNORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.962,98 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente ao mês de FEVEREIRO/2025, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da SRNORTE/SOBRAL. Sobral, 06 de março de 2025.

Monica Souza Lima  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA DO CONVÊNIO 146/2022**  
**PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**NUP Nº24001.107032/2024-79**

O Convênio 146/2022, publicado no D.O.E de 26 de dezembro de 2022, NUP Nº 24001.100638/2024-83, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ com o MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para área da saúde Município de Alto Santo/CE. Em consonância com a COGCO/SESA, há necessidade da realização de corrigenda do instrumento, com relação aos seguintes itens: - Em relação ao valor de repasse estadual, leia-se “R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”, **no lugar em que se lê “R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)”**; - Em relação à contrapartida, **onde se lê “R\$ 18.344,36 (dezito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)”, leia-se “R\$ 8.044,99 (oitavo mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)”; - Quanto à Intenção de Gastos, **onde se lê “1175536000”, leia-se “1178178”**; e - Em relação ao MAPP, **onde se lê “o MAPP 3744”, leia-se “MAPP 4919.”****

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO – SPJUR



### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JADE GOMES DE SOUSA FERREIRA**, matrícula 3000177X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 10 de Março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº 19.126, de 19 de Dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **ROCIVALDO ALENCAR DAMASCENO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0016/2025-SSPDS** - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.126 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **ROCIVALDO ALENCAR DAMASCENO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Controle de Terceiros , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0017/2025-SSPDS** - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 19.126, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **HERON ARAUJO BARROS**, a partir de 14 de Março de 2025, para o exercício no(a) Núcleo de Videomonitoramento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°106-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 119/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º, inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°106-D/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
César David Silveira Da Costa	Tenente Coronel PM	12520514	II	05/03 a 10/03/2025	Juazeiro Do Norte-CE	3 (três)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
Rafael Araújo Almeida	1º Tenente PM	30850114	II	05/03 a 10/03/2025	Juazeiro Do Norte-CE	3 (três)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
Alan Menezes Veras	1º Sargento PM	13634815	II	05/03 a 10/03/2025	Juazeiro Do Norte-CE	3 (três)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.240,02</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°107-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de trasladar caminhão-tanque para a base CIOPAER Sobral-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 116/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º, inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°107-D/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Cláudio Wagner Gomes Vasconcelos	1º Sargento PM	13516510	II	04/03 a 05/03/2025	Sobral-CE	1(meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 137,78
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 137,78</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°0444/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001714/2023-79, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0444/2025-GS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-645/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POLICIAL MILITAR	301.597-1-3	1 PISTOLA CAL.40; 1 CARREGADOR CAL.40; 12 MUNIÇÃO CAL.40	996,00	249,00
PAULO ROBERTO PINHEIRO MACEDO	POLICIAL MILITAR	308.869-4-1			249,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-645/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANDRE LUIS DA SILVA MENESES	POLICIAL MILITAR	308.939-5-6			249,00
LEONARDO LUDOVINO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.845-0-7			249,00
<b>TOTAL</b>				<b>996,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 996,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 12

CARREGADOR: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°561-117/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO AROLDO LUCENA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	109.786-1-0	1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÃO CAL.38	420,00	52,50
LAGO BRAGA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.745-9-5			52,50
ANTÔNIO REGINALDO MAIA DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.651-6-2			52,50
FRANCISCO DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.804-5-5			52,50
FRANCISCO NOELIO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	112.887-1-5			52,50
EDGAR SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	303.834-1-9			52,50
DIEGO ARMANDO DE CILIVEIRA	POLICIAL MILITAR	587.799-1-1			52,50
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	POLICIAL MILITAR	306.890-1-1			52,50
<b>TOTAL</b>				<b>420,00</b>	

PMS: 08

VALOR GERAL: 420,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 05

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°561-122/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POLICIAL MILITAR	301.597-1-3	1 PISTOLA CAL.380; 9 MUNIÇÃO CAL.380	436,00	109,00
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	POLICIAL MILITAR	306.890-1-1			109,00
LEONARDO LUDOVINO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.845-0-7			109,00
ANDRÉ I-UIS DA SILVA MENEZES	POLICIAL MILITAR	308.939-5-6			109,00
<b>TOTAL</b>				<b>436,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 436,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 09

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-783/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POLICIAL MILITAR	301.597-1-3	1 REVOLVER CAL.38; 4 MUNIÇÃO CAL.38	416,00	104,00
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	POLICIAL MILITAR	306.890-1-1			104,00
PAULO ROBERTO PINHEIRO MACEDO	POLICIAL MILITAR	308.869-4-1			104,00
LEONARDO LUDOVINO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.845-0-7			104,00
<b>TOTAL</b>				<b>416,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 416,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 04

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-782/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JUNIOR GOMES CASTRO	POLICIAL MILITAR	301.597-1-3	1 PISTOLA CAL.9MM; 4 MUNIÇÃO CAL.9MM	932,00	233,00
AURELIANO ELDER CORREIA ALVES	POLICIAL MILITAR	306.890-1-1	CAL.9MM 1 CARREGADOR CAL.9MM		233,00
PAULO ROBERTO PINHEIRO MACEDO	POLICIAL MILITAR	308.869-4-1			233,00
LEONARDO LUDOVINO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.845-0-7			233,00
<b>TOTAL</b>				<b>932,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 932,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 04

CARREGADOR: 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°0792/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.027423/2024-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0792/2025-GS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°134-175/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alysson José Almeida de Oliveira	Policial Militar	152.165-1-4	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.9;	2.008,00	669,33
Tiago Araújo Cisne	Policial Militar	308.703-5-2	25 munições cal.9; 05 carregador; 15 munições cal.38; 12 munições cal.357		669,33
Gleidson Antônio Victor da Silva	Policial Militar	125.439-1-3			669,33
<b>TOTAL</b>				<b>2.008,00</b>	

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°0875/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.007027/2023-67, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0875/2025-GS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº113-95/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JARDER PEREIRA MOURA	POLICIAL MILITAR	305.586-1-8	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÃO CAL.38	424,00	141,33
NATANAEL DA SILVA ALBINO	POLICIAL MILITAR	303.323-1-8			141,33
PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALEXANDRE	POLICIAL MILITAR	308.881-9-7			141,33
<b>TOTAL</b>					<b>423,99</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 423,99

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 06

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº0877/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.017518/2023-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 20 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0877/2025-GS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 553-35/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO BATISTA COSTA MORENO	POLICIAL MILITAR	308.235-1-6	1 REVOLVER CAL.32;	400,00	200,00
PEDRO HENRIQUE MENDES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.874-2-5			200,00
<b>TOTAL</b>					<b>200,00</b>

PMS: 02

VALOR GERAL: 200,00

REVOLVER: 01

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº0889/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.015568/2023-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0889/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº364-4/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	POLICIAL CIVIL	301.246-8-5	1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÃO CAL.38	420,00	105,00
SIDCLEY SENA DA ROCHA	POLICIAL CIVIL	301.200-1-9			105,00
GUILHERME RIELLO BARBOSA	POLICIAL CIVIL	300.020-7-5			105,00
RENATO DIAS DA SILVA	POLICIAL CIVIL	300.027-3-3			105,00
<b>TOTAL</b>					<b>420,00</b>

PMS: 04

VALOR GERAL: 420,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 05

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº0891/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.027460/2023-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0891/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-336/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANIEL TAVARES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	134.878-1-2	9 MUNIÇÃO CAL.38; 7 MUNIÇÃO CAL.40; 1 REVOLVER CAL.38	464,00	77,33
FÁBIO SOUZA SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.804-1-3			77,33
MATHEUS SILVA NUNES	POLICIAL MILITAR	300.170-0-5			77,33
DIMAS BIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.152-5-9			77,33
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	POLICIAL MILITAR	302.463-1-4			77,33
JOÃO BATISTA DE LIMA NETO	POLICIAL MILITAR	301.426-1-6			77,33
<b>TOTAL</b>					<b>463,98</b>

PMS: 06

VALOR GERAL: 463,98

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 16

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº0892/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.015828/2023-04, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0892/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº560-387/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEONILDO SALES DOS REIS	POLICIAL MILITAR	113.181-1-8	1 PISTOLA CAL.9MM; 15 MUNIÇÃO CAL.9MM; 1 REVOLVER CAL.38; 22 MUNIÇÃO CAL.38	1.408,00	201,14
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.694-1-1			201,14
JOSAFÁ LIMA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.888-1-3			201,14
JESSÉ DE SOUSA SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.365-1-1			201,14
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			201,14
CÍCERO ROMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.984-3-5			201,14
GERARDO JÚNIOR DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.004-2-1			201,14
<b>TOTAL</b>				<b>1.407,98</b>	

PMS: 07

VALOR GERAL: 1.407,98

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 37

PISTOLA: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0896/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038660/2023-05, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0896/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº134-577/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA	POLICIAL MILITAR	843.978-2-2	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÃO CAL.38	424,00	84,40
PAULO SERGIO SOARES CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	110.819-1-6			84,40
KAROLINY CARVALHO VIANA	POLICIAL MILITAR	308.672-8-9			84,40
MARCOS ANTONIO MARTINS DE MACEDO	POLICIAL MILITAR	309.053-6-9			84,40
FABIO ROBERTO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.038-7-X			84,40
<b>TOTAL</b>				<b>424,00</b>	

PMS: 05

VALOR GERAL: 424,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0956/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049886/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0956/2025-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2111/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauricio Carvalho da Silva	Policial Militar	305.692-1-0	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	624,00	156,00
Rafael Guilherme do Nascimento	Policial Militar	300.327-1-3			156,00
Rafael Teixeira de Oliveira	Policial Militar	307.481-1-5			156,00
Francisco Gilvânio Muniz Lima	Policial Militar	306.868-1-0			156,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2859/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauricio Carvalho da Silva	Policial Militar	305.692-1-0	01 revólver cal.32	400,00	100,00
Rafael Teixeira de Oliveira	Policial Militar	307.481-1-5			100,00
Rafael dos Santos Lima	Policial Militar	308.852-4-4			100,00
Rafael Guilherme do Nascimento	Policial Militar	300.327-1-3			100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3130/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcelo da Silva Sousa	Policial Militar	304.935-1-6	01 pistola cal.380; 31 munições cal.380; 01 carregador	624,00	52,00
William Barbosa Saraiva Neto	Policial Militar	307.419-1-9			52,00
Antônio Lopes da Silveira Filho	Policial Militar	307.492-1-9			52,00
Sydney Timótilo dos Santos	Policial Militar	306.912-1-0			52,00
Francisco Gerlano dos Reis Silva	Policial Militar	304.400-1-3			52,00
Wallison da Silva de Sousa	Policial Militar	306.824-1-6			52,00
João Paulo dos Anjos	Policial Militar	306.899-1-7			52,00
Luiz Henrique de Pinho Furtado	Policial Militar	308.851-1-2			52,00
Francisco Pereira de Oliveira Júnior	Policial Militar	306.122-1-3			52,00
Francisco Hudson Ferreira da Silva	Policial Militar	308.684-4-7			52,00
Leonardo Luz Simões Fonseca	Policial Militar	308.845-1-5			52,00
Saulo Alves Oliveira	Policial Militar	308.887-2-3			52,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3313/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcelo da Silva Sousa	Policial Militar	304.935-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	436,00	62,28
Edilson dos Santos Torres Filho	Policial Militar	300.081-1-1			62,28
Sydney Timótilo dos Santos	Policial Militar	306.912-1-0			62,28
Rafael Guilherme do Nascimento	Policial Militar	300.327-1-3			62,28
Francisco Pereira de Oliveira Júnior	Policial Militar	306.122-1-3			62,28
Francisco Ivanildo Brígido de Sousa	Policial Militar	309.057-1-7			62,28
Francisco Hudson Ferreira da Silva	Policial Militar	308.684-4-7			62,28



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-3419/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Pereira de Oliveira Júnior	Policial Militar	306.122-1-3	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	58,85
Rafael dos Santos Lima	Policial Militar	3038.852-4-4			58,85
Francisco Hudson Ferreira da Silva	Policial Militar	308.684-4-7			58,85
Saulo Alves Oliveira	Policial Militar	308.887-2-3			58,85
Jack Johnson Alves	Policial Militar	587.352-1-3			58,85
Leonardo Luiz Simões Fonseca	Policial Militar	308.845-1-5			58,85
Luiz Henrique de Pinho Furtado	Policial Militar	308.851-1-2			58,85
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°514-280/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jack Johnson Alves	Policial Militar	587.352-1-3	01 pistola cal.380; 10 munições cal.380	440,00	146,00
Rafael Teixeira de Oliveira	Policial Militar	307.481-1-5			146,00
Rafael Guilherme do Nascimento	Policial Militar	300.327-1-3			146,00
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-3650/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcelo da Silva Sousa	Policial Militar	304.935-1-6	02 revólveres cal.38; 18 munições cal.38	872,00	109,00
Wallison da Silva de Sousa	Policial Militar	306.824-1-6			109,00
Ronilson Pinheiro da Silva	Policial Militar	307.718-1-8			109,00
Rafael Domingos Costa	Policial Militar	302.588-1-9			109,00
Maurício Carvalho da Silva	Policial Militar	305.692-1-0			109,00
Paulo Douglas dos Santos de Sousa	Policial Militar	306.504-1-7			109,00
Luiz Henrique de Pinho Furtado	Policial Militar	308.851-1-2			109,00
Cleudson Pereira dos Santos	Policial Militar	136.105-1-7			109,00
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-3982/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Lopes da Silveira Filho	Policial Militar	307.492-1-9	02 revólveres cal.38	800,00	114,28
Maurício Carvalho da Silva	Policial Militar	305.692-1-0			114,28
Rafael Teixeira de Oliveira	Policial Militar	307.481-1-5			114,28
Francisco Gilvânia Muniz Lima	Policial Militar	306.868-1-0			114,28
Jack Johnson Alves	Policial Militar	587.352-1-3			114,28
Anderson Alves Mendes da Silva	Policial Militar	307.422-1-4			114,28
Rafael dos Santos Lima	Policial Militar	308.852-4-4			114,28
POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-4109/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jack Johnson Alves	Policial Militar	587.352-1-3	01 revólver cal.32	400,00	57,14
Paulo Douglas dos Santos de Sousa	Policial Militar	306.504-1-7			57,14
Anderson Alves Mendes da Silva	Policial Militar	307.422-1-4			57,14
Rafael dos Santos Lima	Policial Militar	308.852-4-4			57,14
Rafael Guilherme do Nascimento	Policial Militar	300.327-1-3			57,14
Rafael Teixeira de Oliveira	Policial Militar	307.481-1-5			57,14
Francisco Gilvânia Muniz Lima	Policial Militar	306.868-1-0			57,14
<b>TOTAL</b>					<b>5.008</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0957/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061603/2024-01, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0957/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-6023/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUZA	Policial Militar	125.754-1-6	01 Revólver cal. 38 03 Munições cal. 38	R\$ 618,00	68,66
FRANCISCO ITAMAR VIDAL PINEO MENDES	Policial Militar	306.098-1-6			68,66
TARCISIO PEREIRA DA SILVA NETO	Policial Militar	308.723-9-8			68,66
KAIQUE FELIX COSTA	Policial Militar	308.841-9-1			68,66
DAVIDISAAC FEITOSA NOGUEIRA	Policial Militar	308.659-5-2			68,66
LUIZ RAFAEL GONDIM SILVA	Policial Militar	308.851-4-7			68,66
LUCAS DE ABREU FREITAS	Policial Militar	308.712-0-0			68,66
JOSÉ HENRIQUE DE MOURA FERREIRA	Policial Militar	309.096-9-0			68,66
ALISSON BRENO SOUSA LOPEZ	Policial Militar	308.777-1-3			68,66
<b>TOTAL:</b>					<b>617,94</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0958/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.060339/2024-80, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0958/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-4963/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSIEL NASCIMENTO CARDOSO	Policial Militar	300.259-1-1	01 Revólver cal. 38 08 Munições cal. 38	R\$ 648,00	216,00
JOSE FABRICIO DE MORAES DAMASCENO	Policial Militar	308.690-2-8			216,00
JACKSON FERNANDES LEAL	Policial Militar	309.061-5-2			216,00

TOTAL:

648,00



**PORTARIA Nº0959/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062764/2024-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0959/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-777/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jose Ronnier Lima	Policial Militar	301.905-1-3	01 Revólver cal. 38 02 Munições cal. 38	R\$ 612,00	153,00
Rafael Pedrosa da Costa	Policial Militar	306.531-1-4			153,00
Gelson Albuquerque de Meneses	Policial Militar	587.788-1-8			153,00
Edineudo Gomes Portela Filho	Policial Militar	308.892-2-3			153,00
<b>TOTAL:</b>				<b>612,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0960/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.060447/2024-52, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0960/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº550-289/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe da Silva Queiroga	Policial Militar	307.400-1-7	01 Revólver cal. 38 01 Espingarda cal. 12	R\$ 1.242,00	310,50
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Policial Militar	308.844-2-6	06 Munições cal. 38 01 Munição cal. 12		310,50
Wakisleu Cicero Augusto de Oliveira	Policial Militar	308.751-9-2			310,50
Evaldo Alves de Oliveira	Policial Militar	308.738-3-1			310,50
<b>TOTAL:</b>				<b>1.242,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0961/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061718/2024-97, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0961/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5484/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antonildo de Oliveira	Policial Militar	109.223-1-3	01 Revólver cal. 38	R\$ 600,00	200,00
Carlos Henrique Oliveira da Silva	Policial Militar	303.497-1-7			200,00
Caetano Ednardo Prado Ribeiro Filho	Policial Militar	308.813-2-X			200,00
<b>TOTAL:</b>				<b>600,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0962/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038508/2024-03, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0962/2025-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-510/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Demetrius Marcellino Gómes Dantas	Policial Militar	843.973-7-7	01 espingarda cal.36; 01 munição cal.36	404,00	80,80
Edmilson Dias Ferreira	Policial Militar	136.124-1-2			80,80
Rumenig Teixeira de Oliveira	Policial Militar	309.033-1-5			80,80
Pedro Henrique Souza Lima	Policial Militar	300.267-0-5			80,80
Geraldo Ferreira da Silva	Policial Militar	300.181-3-3			80,80
<b>TOTAL:</b>				<b>404,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0964/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.029709/2024-21, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0964/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°130-554/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTÔNIO FLAVIANO ARAÚJO	Policial Civil	404.654-1-3	01 Pistola cal. 380 01 Carregador 06	R\$ 894,00	298,00
CLEDIANE MARIA LIMA HOLANDA FREIRE	Policial Civil	300.193.1-8	Munições cal. 40 12 Munições cal. 380		298,00
RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO	Policial Civil	301.218.9-9			298,00
<b>TOTAL:</b>					<b>894,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°002/2025

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, republicado em 30 de janeiro de 2025, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.001366/2025-14; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem** abaixo discriminado: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBT3F01 – Número Chassi: 9BRBC3F33R8278062; quantidade 01; tombamento: 156332; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 28/01/2025; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e José Arimatéa Lima Barros Junior.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 003/2025 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 06/03/2025 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, transfere para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e esse atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietário dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitado, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística do CBMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - GERÊNCIA EXECUTIVA  
ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°003/2025

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
418	Aquisição de Viaturas de Combate a Incêndio para o CBMCE	Veículo automotor CHEVROLET TRAILBLAZER LT D4A, de CHASSIS: 1.9BG156FK0SC417978	01	312.990,00	312.990,00	General Motors do Brasil Ltda	001453231	024/2024
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>			<b>312.990,00</b>				

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM**, matrícula 30120477, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 04 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 30066812, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 04 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1117/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017121/2024-24 e 10051.021174/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FELIPE RIBEIRO MONTEIRO**, INSPECTOR DE



POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.034-7-0, para exercício funcional no(a) LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N°24/2025/GAB/PCCE** Aplicação de penalidade de MULTA à empresa CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais etc., com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, conforme o art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 017/2023-DEPAF (NUP nº 10051.022075/2023-02). RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, prevista no art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Quarta, inciso 14.1.1, item "c" e "e" do Contrato nº 057/2022-DEPAF, à Empresa **CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 12.399.064/0001-96, no montante de R\$ 5.521,48 (cinco mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta oito centavos), por descumprimento ao Contrato nº 057/2022-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de remoção e instalação de centrais de ar-condicionado nas delegacias e ambientes da Polícia Civil do Estado do Ceará, em Fortaleza e Região Metropolitana e Interior do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0034/2025-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 19.128, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 04 de Fevereiro de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0034/2025-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.128, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0035/2025-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 19.128, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **KAROANNE BATISTA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 04 de Fevereiro de 2025 até ulterior deliberação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0035/2025-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.128, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR KAROANNE BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°121/2025-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto n.º 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no art. 9º, § 1º, do Decreto n.º 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e em cumprimento ao que consta no procedimento administrativo n.º 10051.004562/2025-47 (NUP), RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **IGOR DA SILVEIRA ALVES BATISTA** para exercer, na Delegacia do 30º Distrito Policial, o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 16 de janeiro de 2025 até 19 de janeiro de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°136/2025-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos



37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.015444/2024-83, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.751-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 03/02/2025, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº21/2025

NUP 10051.007686/2024-01

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilherme S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve ao Servidor **FRANCISCO ROBERTO SABINO**, Oficial Investigador de Polícia – OIP, Matrícula nº 1265861-3, o valor de R\$ 3.297,37 (três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), atinente ao retroativo do abono permanência do período de abril/2024 a dezembro/2024. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: I 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.500910000 0.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 08/2024. Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o teor do NUP nº 10061.030799/2023-01, bem como o Despacho nº 1110/2023-PGE, proferido nos autos do VIPROC nº 10505474/2022, e ainda o disposto no Art. 34, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, resolve autorizar o ingresso ao Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, por acesso, no posto de 2º Tenente QOAPM, o SUBTENENTE PM **CLEIDSON DAMASIO BARBOSA**, M.F. 107.916-1-8, a contar de 12 de março de 2021, com efeitos meramente funcionais, vedado o pagamento de vencimentos em caráter retroativo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DÉ PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 007/2006, de 06 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2006 (Edital de Abertura), homologado pelo Edital nº 012/2012, de 15 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de maio de 2012, promovido pela A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAD) E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÉFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (SSPD), considerando ainda, o Edital nº 07/2024 – PMCE, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de novembro de 2024, que tornou público a 1ª Reclassificação do certame, RESOLVE NOMEAR o candidato **FRANCISCO ORLANDO DANTAS DE CARVALHO**, classificação nº 88, em conformidade com a decisão judicial nº 0025918-20.2007.8.06.0001, para o cargo de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 10 DE MARÇO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fátima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16:30h para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original;
5. Cópia do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria



9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão judicial exarada no Processo nº 0285676-18.2022.8.06.0001, de que trata o NUP 13001.040798/2024-40, RESOLVE reintegrar os Srs. **JOSÉ EVANDRO DOS SANTOS** e **TADEU ERLANO DOS SANTOS**, a partir de 13/11/2020, ao cargo de Sargento PM nos quadros da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a decisão judicial nº 0200054-31.2022.8.06.0175, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato **DEIVIDE SOUSA MELO**, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e a Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP);
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando ainda o Edital nº 48 – SOLDADO PMCE, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2022, referente a 1ª reclassificação do certame, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato **THOMAZ JEFFERSON DA SILVA**, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, classificação nº 942, em conformidade com a decisão judicial nº 0200074-29.2022.8.06.0108, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e a Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0209762-45.2022.8.06.0001, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO do candidato RAMON COUTINHO BASTOS, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 e a Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



## ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria

9.Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesario de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 15134410, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FABIO ERICK BATISTA BRAGA** , matrícula 11332218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO**, matrícula 30855612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO MILTON SAMPAIO ALMEIDA**, matrícula 10792215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 20 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE IRAMAR SANTIAGO**, matrícula 10497116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE WILLIAM OLIVEIRA GONCALVES** , matrícula 1110701X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 24 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA MAIA** , matrícula 3084341X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 21 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **YVES ROSSINE SILVEIRA DE ALCANTARA**, matrícula 30849310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 04 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CHARLES ROBERT DE SOUSA CAROTHERS**, matrícula 11157211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 05 de Fevereiro de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS EDUARDO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa Coronel  
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FABIO ERICK BATISTA BRAGA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0046/2025-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CARLOS EDUARDO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 3º Batalhão de Policia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa Coronel  
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0098/2025-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.129 de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FABIO ERICK BATISTA BRAGA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 10º Batalhão de Policia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0099/2025-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **NIBIO ARAUJO PINTO**, a partir de 06 de Março de 2025, para o exercício no(a) Comando de Policiamento Especializado, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0100/2025-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, a partir de 06 de Março de 2025, para o exercício no(a) 1º Comando Regional de Polícia Militar - 1º CRPM/ Capital, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°132/2025** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor Rafael de Sousa, matrícula nº 30557018, ocupante do cargo de Cabo PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar: Rafael de Sousa Roberto, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Jereissati – Fortaleza/CE, sob matrícula: 020750 01 55 2014 2 00104 535 0060525 70 em 16/04/2014 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza,21 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

